

# DOCUMENTO BÁSICO COMUM

## República Federativa do Brasil

**Brasil \_ 2019**

## I. Informações gerais sobre o Estado

### A. Características demográficas, econômicas, sociais e culturais

#### 1. Características demográficas

1. O Brasil é dividido em cinco Regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, dentro das quais, e, entre as quais, coexistem características demográficas, climáticas, culturais e sociais muito heterogêneas entre si.

2. A população brasileira alcançou a marca de 190.755.799 habitantes, segundo o último Censo Nacional realizado em 2010. A série de censos brasileiros mostrou que a população experimentou sucessivos aumentos em seu contingente, tendo crescido quase 20 vezes desde o primeiro recenseamento realizado no país, em 1872. Em comparação com os resultados da penúltima série do censo realizado em 2000, a população do Brasil cresceu 12,3%, o que resulta em um crescimento médio anual de 1,17%, a menor taxa observada na série em análise.

**Tabela 1. População residente e taxa média geométrica de crescimento anual. Brasil, 1980 a 2010.**

	1980	1991	2000	2010
<b>População total</b>	119.002.706	146.825.475	169.799.170	190.755.799
<b>Tx. média de crescimento anual</b>	2,48*	1,93	1,64	1,17

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1980/2010.

\* Em relação ao total da população contabilizada em 1970, que era de 93.139.037.

3. Atualmente, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em agosto de 2017, a população brasileira foi estimada em 207.660.929 milhões. 4. A partir do Censo de 2010, foi confirmada a tendência de redução do número absoluto de nascimentos no país, revelando que a taxa de fecundidade total diminuiu de 2,38 filhos/mulher, em 2000, para 1,95, em 2010. Ademais, foi observado o envelhecimento da estrutura etária das mulheres no momento do parto, com uma redução de 23,5% para 19,3%

de mães com menos de 20 anos, e aumento daquelas com 30 anos ou mais (de 22,5% para 27,9%), entre os anos de 2000 e 2010.

5. Com relação à taxa bruta de natalidade, no período compreendido entre 2000 a 2015, essa apresentou uma tendência descendente, passando de 20,3 a 14,2.

**Tabela 2. Taxa Bruta de Natalidade (por 1.000 habitantes). Brasil, regiões e UF, 2000 a 2015**

	<u>2000</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>
<b>Brasil</b>	20,3	19,5	18,7	18,2	17,9	17,5	17	16,6	16,3	16	15,8
	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>						
<b>Brasil</b>	15,5	15,1	14,8	14,5	14,2						

Fonte: CGIAE/SVS/MS, Busca Ativa e IBGE, Brasil em Síntese.

\* Valores estimados para 2011.

6. A taxa bruta de mortalidade, por sua vez, apresentou diminuição entre os anos 2000 e 2006, mantendo-se regular até o ano de 2015, conforme demonstrado abaixo.

**Tabela 3. Taxa Bruta de Mortalidade Geral (por 1.000 habitantes). Brasil, regiões e UF, 2000 a 2015**

	<u>2000</u>	<u>2001</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>
<b>Brasil</b>	6,7	6,6	6,4	6,4	6,3	6,2	6,1	6,1	6,1	6,1	6,0
	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>						
<b>Brasil</b>	6,0	6,0	6,0	6,1	6,1						

Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil 2013 e Brasil em Síntese.

7. Com relação à distribuição da população brasileira por situação de domicílio, observase que, ao longo dos últimos 60 anos, o país experimentou um acentuado processo de urbanização. Desde 2000, houve um acréscimo de quase 23 milhões de habitantes urbanos, que passaram a representar 84% da população brasileira, em 2010.

**Tabela 4. Composição da população total nos censos demográficos. Brasil, 1980 a 2010**

	<u>1980</u>		<u>1991</u>		<u>2000</u>		<u>2010</u>	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Brasil</b>	<b>121.150.573</b>		<b>146.917.459</b>		<b>169.590.693</b>		<b>190.755.799</b>	
Urbana	82.013.375	68%	110.875.826	75%	137.755.550	81%	160.925.792	84%
Rural	39.137.198	32%	36.041.633	25%	31.835.143	19%	29.830.007	16%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

8. Em referência à densidade demográfica, foi observada a seguinte evolução ao longo dos censos nacionais.

**Tabela 5. Densidade Demográfica nos Censos Demográficos. Brasil, 1960 a 2010**

	1960	1970	1980	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	8,34	11,10	14,23	17,26	19,92	22,43

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010.

9. No que se refere à razão da população brasileira segundo o sexo, o Censo 2010 demonstrou que existe uma relação de 96,0 homens para cada 100 mulheres, como resultado de um excedente de 3.941.819 mulheres em relação ao número total de homens. Essa relação foi observada em todas as regiões do país, com exceção da Região Norte, onde há uma preponderância da população masculina sobre a feminina.

**Tabela 6. Composição da população residente total, por sexo. Brasil, 1991 a 2010**

	1991		2000		2010	
	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Homens</b>	72.485.122	49,37	83.576.015	49,22	93.406.990	48,97
<b>Mulheres</b>	74.340.353	50,63	86.223.155	50,78	97.348.809	51,03

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

10. Sobre a estrutura populacional por sexo e grupos de idade, a representatividade dos grupos etários com idade até 25 anos no total da população, em 2010, é menor que a observada em 2000, ao passo que os demais grupos etários aumentaram suas participações na última década. Dessa forma, tem-se que o crescimento absoluto da população do Brasil, entre os anos 2000 e 2010, deu-se, principalmente, em função do crescimento da população adulta, com destaque para o aumento da participação da população idosa.

**Tabela 7. Composição da população residente total, por sexo e grupos de idade. Brasil, 1991 a 2010**

Grupo de idade	1991	2000	2010	1991 2000 2010		
	Total	Total	Total	Percentual	Percentual	Percentual
10 a 19 anos	16.092.194	17.811.833	17.284.703	14,30	13,00	,60
20 a 29 anos	12.890.684	14.862.766	17.086.455	11,40	10,70	0
30 a 39 anos	9.995.546	12.320.626	14.485.258	8,86	10,90	18,94
<b>Homens</b> 40 a 49 anos	6.839.786	9.328.845	12.012.693	6,06	9,00	7,41
					6,81	
50 a 59 anos	4.534.941	5.999.884	8.738.383	4,02	4,38	5,40
60 a 69 anos	3.014.225	3.787.425	5.257.992	2,67	2,77	3,25

	70 anos ou mais	1.879.763	2.740.205	3.892.197	1,67	2,00	2,40
<b>Mulheres</b>	10 a 19 anos	15.969.905	17.491.139	16.869.220	14,20	12,80	10,40
	20 a 24 anos	6.838.280	8.094.476	8.613.199	6,06	5,91	5,32
	25 a 29 anos	6.458.451	7.033.192	8.644.127	5,72	5,14	5,34
	30 a 39 anos	10.526.994	12.969.295	15.147.549	9,32	9,48	9,36
	40 a 49 anos	7.157.396	9.944.567	12.830.450	6,35	7,26	7,92
	50 a 59 anos	4.879.560	6.514.747	9.680.371	4,33	4,76	5,98
	60 a 69 anos	3.397.427	4.404.173	6.098.083	3,01	3,22	3,76
	70 anos ou mais	2.384.426	3.607.185	5.340.618	2,12	2,63	3,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

11. Atualmente, conforme dados de 2015, a razão de dependência total é de 54,7. Em relação à proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade na população total, interessante pontuar que é esperado crescimento significativo para as próximas décadas, uma vez que, a partir de 2010, o indicador no Brasil passa a aproximar-se dos números projetados em países desenvolvidos. Em 2015, a estimativa da proporção foi de 11,7%, com a expectativa de que o indicador dobre para 23,5% até 2039.

**Tabela 8. Razão de dependência, total, de jovens e de idosos e índice de envelhecimento. Brasil, 2015**

Razão de dependência	Proporção de pessoas de			Jovens	Idosos
<del>Total</del> <b>60 anos ou mais Brasil</b>	<del>32,5</del>	<del>22,2</del>	<del>54,7</del>	11,7	

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

12. No que se refere à distribuição da população brasileira por cor ou raça, a maior parte dessa população é composta por pessoas pardas e pretas. Há uma grande variação dessa composição entre as distintas regiões do país.

**Tabela 9. População residente, por cor ou raça. Brasil, 1991 a 2010**

Cor ou raça	1991		2000		2010	
	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Total</b>	<b>146.815.815</b>	<b>100</b>	<b>169.872.856</b>	<b>100</b>	<b>190.755.799</b>	<b>100</b>
Branca	75.704.922	51,56	91.298.042	53,74	90.621.281	47,51
Preta	7.335.130	5	10.554.336	6,21	14.351.162	7,52
Amarela	630.658	0,43	761.583	0,45	2.105.353	1,1
Parda	62.316.085	42,45	65.318.092	38,45	82.820.452	43,42
Indígena	294.148	0,2	734.127	0,43	821.501	0,43
Sem declaração	534.872	0,36	1.206.675	0,71	36.051	0,02

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

13. Em relação à população indígena, o Censo 2010 investigou pela primeira vez o número de etnias indígenas, encontrando 305 etnias, sendo a etnia tikúna a maior delas, com 6,8% da população indígena.

14. Igualmente, o Censo de 2010 apontou que os lares brasileiros detêm média de 3,3 moradores, número menor que a média de 3,8 de 2000. Por sua vez, no que se refere à composição dos arranjos familiares a partir da pessoa de referência por sexo, houve um aumento da proporção de mulheres responsáveis pelos núcleos familiares entre os anos 2004 e 2014. No caso dos núcleos formados por casais com filhos, a proporção de mulheres responsáveis passou de 3,6% para 15,1%, sendo que, nos núcleos formados por casais sem filhos, passou de 3,4% para 10,9%. Nos arranjos monoparentais, de responsáveis sem cônjuge e com filho, as mulheres sempre foram maioria, proporção que se manteve no período.

**Tabela 10. Distribuição percentual dos arranjos familiares com filhos residentes em domicílios particulares, por tipo de arranjo e sexo da pessoa de referência. Brasil, 2004 a 2014**

	Casal sem filhos		Casal com filhos		Monoparental com filhos	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
2004	48,0	3,4	67,7	3,6	3,1	25,6
2014	40,4	10,9	54,9	15,1	3,4	26,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2005 e 2015.

## 2. Características econômicas

15. O Brasil experimentou, nas últimas décadas, um importante processo de crescimento e consolidação de sua economia. Saindo de um período marcado por altos índices de inflação nas décadas de 80 e início da de 90, o país implantou o Plano Real, em 1994, que inaugurou um novo padrão monetário.

16. Esse processo de estabilização e crescimento econômico começa a ganhar bases sólidas ao longo da década de 2000, quando o país aumentou o volume de suas reservas internacionais, bem como adotou medidas de transparência e estabilidade financeira e política.

17. O êxito das medidas macroeconômicas adotadas permitiu que o país fosse alçado, nos últimos anos, a uma das maiores economias do mundo, chegando a ocupar a sexta posição no ranking mundial no ano de 2011. Em 2017, a previsão do Fundo Monetário Internacional (FMI) era de que o Brasil voltasse a apresentar o oitavo maior Produto Interno Bruto (PIB) do mundo.

18. Em 2016, o setor de serviços respondeu pela maior parte do PIB brasileiro, com 73,3%, seguido pelo setor industrial, que respondeu por 21,2%, enquanto a agricultura representou 5,5%. No setor de serviços, o comércio e a administração, saúde e educação públicas representaram, respectivamente, 12,5% e 17,5%, atrás apenas da categoria de outros serviços.

19. No setor agrícola, os principais produtos exportados pelo país são: carnes, produtos florestais, soja, café, álcool e açúcar. Já o setor industrial tem como pilar a produção de têxteis, calçados, produtos químicos, cimento, madeira, minério de ferro, estanho, aço, aeronaves, veículos e peças automotoras, entre outras máquinas e equipamentos. O setor de serviços está majoritariamente concentrado nas áreas de transporte, serviços de informação, intermediação financeira e seguros, serviços do setor imobiliário e de aluguéis e administração pública.

#### *Indicadores macroeconômicos*

20. A tabela abaixo mostra a evolução dos principais indicadores econômicos brasileiros ao longo dos anos 2000 a 2015.

**Tabela 11. Indicadores Macroeconômicos. Brasil, 2000 a 2015**

Ano	Varição Real	PIB	Renda Nacional Bruta PNB *	Taxa de câmbio	PIB (US\$) <sup>a</sup>	PIB <i>per capita</i>	Crescimento do PIB mundial	Crescimento do PIB na América Latina
	(%)	Nominal a (milhões R\$)	(em )	média preços de	US\$ milhões 2015	mil US\$ (a R\$)	(%) (US\$ correntes)	(% a preços preços constant
2000	4,4	3.916.915	1.146.893	1,83	655.707	3,780	4,39	4,1
2001	1,4	3.971.356	1.256.632	2,35	559.563	3,181	1,966	0,7

2002	3,1	4.092.620	1.425.886	2,92	508.101	2,850	2,163	0,6
2003	1,1	4.139.310	1.644.806	3,07	559.465	3,097	2,881	1,9
2004	5,8	4.377.733	1.883.017	2,92	669.340	3,659	4,449	6,0
2005	3,2	4.517.914	2.085.653	2,43	892.033	4,818	3,848	4,5
2006	4,0	4.696.913	2.310.899	2,17	1.107.13	5,910	4,338	5,4
				1				
2007	6,1	4.982.009	2.606.535	1,94	1.396.79	7,373	4,26	5,7
				7				
2008	5,1	5.235.803	2.960.429	1,83	1.693.14	8,841	1,829	4,0
				7				
2009	-0,1	5.229.215	3.175.327	1,99	1.672.62	8,643	-1,704	-1,2
				5				
2010	7,5	5.622.882	3.822.332	1,76	2.209.75	11,304	4,327	6,3
				1				
2011	3,9	5.842.693	4.300.773	1,67	2.612.85	13,237	3,117	4,7
				5				
2012	1,9	5.954.755	4.649.425	1,95	2.459.02	12,342	2,413	2,9
				2				
2013	3,0	6.134.207	5.079.831	2,34	2.461.43	12,243	2,535	2,9
				6				
2014	0,1	6.140.597	5.434.786	2,66	2.415.91	11,914	2,727	1,1
				6				
2015	-3,8	5.904.331	6.001.000	3,90	1.768.77	8,651	2,717	-
				0				

Fontes: IBGE e Ministério da Fazenda.

\* Dados de 2010 a 2015, com base nos dados preliminares de Contas Nacionais Trimestrais.

21. Com relação à inflação, essa apresentou comportamento oscilante ao longo da última década, conforme é possível observar a partir dos valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a variação do custo de vida de famílias com rendimento mensal compreendido entre 1 e 40 salários mínimos mensais.

**Tabela 12. Variação acumulada (%), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Brasil, 2000 a 2016**

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Real	Nº Índice
<b>Geral</b>	5,69	3,14	4,46	5,90	4,31	5,91	6,50	5,84	5,91	6,41	10,67	6,29	463,22	
Alimentação e bebidas									8,62%					25,83
Habitação									2,85%					15,37
Artigos de residência									3,41					Sistema Nacional
Vestuário									3,55%					4,18
Transportes									4,22%					de Índices
														5,96
														de Preços ao
Saúde e cuidados pessoais									11,04%					17,95
Despesas pessoais									8,00%					11,62
														10,73

Educação	8,86%	4 , 65
Comunicação	1,27 %	3 , 70
Consumidor.		

22. O grupo alimentação e bebidas foi o que maior pressão exerceu para o aumento do IPCA, seguido dos gastos com habitação e transporte.

**Tabela 13. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado 2016 e peso médio dos grupos de produtos e serviços na composição do IPCA. Brasil, 2016**

<u>Grupo</u>	<u>IPCA Acumulado 2016</u>	<u>Média IPCA 2016</u>
--------------	--------------------------------	------------------------

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

23. A dívida externa e a dívida pública apresentaram a seguinte evolução ao longo dos anos 2000 a 2015, conforme dados do Banco Central.

**Tabela 14. Dívidas externa e do setor público. Brasil, 2000 a 2015**

<u>Ano</u>	<u>Dívida externa</u>		<u>Dívida líquida do setor público</u>	
	<u>US\$ (milhões)</u>	<u>R\$ (milhões)</u>	<u>US\$ (milhões)</u>	<u>R\$ (milhões)</u>
2000	236.156	563.163	2001	226.067
			2002	227.689
			2003	235.414
			2004	220.182
			2005	187.987
			2006	199.372
			2007	240.495
			2008	262.910
			2009	277.563
			2010	351.941
			2011	404.117
			2012	441.667
			2013	312.517
			2014	352.684
			2015	334.636
				2.136.888

Fonte: Banco Central do Brasil.

### 3. Características sociais

#### 3.1. O modelo brasileiro de proteção e promoção social

24. A Constituição Federal brasileira de 1988 foi um importante marco para a reafirmação e ampliação dos direitos fundamentais, assentando as bases para a construção de um sistema de proteção social ancorado nos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, na seguridade e cidadania plena, visando, ao mesmo tempo, a projeção e autonomia do cidadão.

25. O sistema de proteção e promoção social brasileiro abarca uma extensa rede de políticas, programas e serviços sociais destinados a garantir melhores condições de vida à população.

### 3.2. Gastos Sociais

26. Durante as duas últimas décadas, observou-se uma significativa priorização macroeconômica do Gasto Social Federal (GSF). Este conceito significa o número composto por todos os gastos da União com a Previdência Social Geral, Benefícios para Servidores Públicos, Saúde, Assistência Social, Alimentação e Nutrição, Habitação e Urbanismo, Saneamento Básico, Trabalho e Renda, Educação, Desenvolvimento Agrário e Cultura.

27. O volume de recursos destinado às políticas sociais federais cresceu ante o conjunto de recursos totais disponíveis na economia. Para o período compreendido entre 2002 e 2015, o GSF apresentou um acréscimo de 3,1 pontos percentuais do PIB, aumentando de 12,6% para 15,7%. Está atualmente em discussão no Congresso Nacional uma ampla reforma da Previdência, para equilibrar os gastos sociais.

**Tabela 15. Gasto Social Federal, PIB, GSF/PIB, IPCA. Brasil, 2002 a 2015**

Ano	GSF (%)	PIB (em milhões de R\$)*		GSF/PIB (%)
2002	60	1.425.886	12,6	
2003	64	1.644.806	12,4	
2004	64	1.883.017	12,8	
2005	64	2.085.653	13,4	
2006	64	2.310.899	13,6	
2007	64	2.606.535	13,6	
2008	62	2.960.429	13,3	
2009	66	3.175.327	14,4	
2010	65	3.822.332	14,0	
2011	66	4.300.773	14,0	
2012	68	4.649.425	14,5	2013
2014	68	5.434.786	15,2	69
2015	67	6.001.000	15,7	5.079.831

Fonte: Ministério da Fazenda e IBGE.

\* Dados de 2010 a 2015, com base nos dados preliminares de Contas Nacionais Trimestrais.

28. Em termos de percentuais do PIB, observa-se um forte crescimento entre 2008 e 2009

(de 13,3% para 14,4%), seguido de um período de estabilidade entre 2010 e 2011 (manutenção dos 14,0%), e apresentando novamente um importante crescimento entre 2013 e 2015 (alcançando 15,7%).

29. Considerando-se a proporção desse crescimento por área, constata-se que, na previdência social, esse aumento foi de 1,3%, quanto na assistência social (transferências de renda) e na de educação e cultura foi de 1,0%, totalizando um aumento do GSF em 4,7 pontos percentuais, entre 2002 e 2015.

**Tabela 16. Trajetória do Gasto Social Federal por área de atuação em % do PIB. Brasil, 2002 a 2015.**

Áreas de	200	200	200	200	200	200	200	200	201	201	201	201	201	201	atuação	2	3
4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1
Assistência social	0,5	0,6	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,3	1,3	1,3	1,4	1,5	1,5	1,5		
Educação e Cultura	1,7	1,6	1,5	1,6	1,6	1,7	1,8	2,0	2,1	2,2	2,3	2,3	2,6	2,7			
Organização Agrária	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2			
Trabalho e Emprego	0,5	0,5	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	1,4	1,2			
Previdência Social	8,0	8,2	8,3	8,9	8,9	8,6	8,3	8,9	8,5	8,4	8,7	8,7	8,9	9,3			
Saneamento Básico e Habitação	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,5	0,5			
Saúde	1,8	1,6	1,8	1,7	1,8	1,8	1,8	2,0	1,9	1,9	2,0	2,0	2,1	2,1			
<b>GSF Total</b>	12,8	12,6	13,2	13,9	14,2	14,2	14,1	15,			14,9	15,0	15,8	15,8	17,0	17,5	

Fonte: Ministério da Fazenda e IBGE.

**Tabela 17. Participação percentual de cada área de atuação no total do Gasto Social Federal. Brasil, 2002 a 2015.**

Áreas de	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214
atuação	5 Ass.	3,7	4,4	6,0	6,4	6,9	7,2	7,4	8,6	9,0	8,7	8,9	9,3	8,9
social														
Educação	13,2	11,3												

e Cultura	12,3	11,5	11,2	0	12,2	13,0	13,0	13,7	14,3	14,7	14,7	15,3	15,4	Org.	1,5	1,2	2,1	2,0	1,9
	1,8	1,2	1,2	0,8	1,0	0,8	0,8	0,5	1,2										
Agrária																			
Trabalho																			
e	4,1	4,1	3,8	4,0	4,6	4,9	5,0	5,6	5,4	5,4	5,4	5,5	8,0						
6,8 Emprego																			
Prev.	62,3	64,7	62,7	63,7	62,4	60,6	59,3	57,4	57,1	56,1	54,9	54,7	52,3	53,2	Social	San.			
Básico e		1,1	0,5	0,6	0,5	0,5	0,7	1,2	1,5	1,3	2,1	2,6							
2,7 2,7			2,8																
Habitacão																			
Saúde	14,0	12,8	13,4	12,2	12,4	12,6	12,8	12,7	12,6	12,3	12,7	12,3	12,2	11,8					

Fonte: Ministério da Fazenda e IBGE.

30. Contudo, o GSF não esgota os gastos federais com as políticas sociais, pois de sua metodologia de cálculo escapam as políticas transversais, aquelas voltadas para igualdade de gênero, igualdade racial, crianças e adolescentes, juventude e idosos, por exemplo. Isso porque muitas das políticas ditas transversais atuam numa perspectiva de articulação institucional perante outras políticas temáticas, o que acaba por dificultar o recorte orçamentário do que estaria sendo alocado na política setorial propriamente dita e o que seria de aporte do tensionamento para a transversalidade.

31. Importante ressaltar que as receitas oriundas de estados e municípios destinadas às políticas sociais também não entram no cálculo do GSF.

### 3.3. Educação

32. A Constituição brasileira estabelece a educação como um direito básico que deve ser assegurado a todos, tanto pelo Estado como pela família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Atualmente, o Estado brasileiro tem trabalhado para promover o envolvimento dos pais na educação e na presença na escola, com a possibilidade de que possam implementar a educação familiar, se assim o desejarem.

33. Com base no pacto federativo, foi fixada uma estrutura de responsabilidades e competências de cada esfera de governo na prestação e financiamento de serviços educacionais no Brasil. Assim, os municípios são responsáveis pela educação infantil e

pelo ensino fundamental, os estados pelo ensino fundamental e médio, e a União pela educação superior e pelo apoio complementar e suplementar aos estados e municípios em suas ações na educação básica.

34. A Constituição Federal prevê, igualmente, o estabelecimento do Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

### *Analfabetismo*

35. O analfabetismo no Brasil vem diminuindo progressivamente. A taxa de analfabetismo na população com 15 anos ou mais de idade diminuiu consideravelmente na última década, passando de 11,5%, em 2004, para 8,3%, em 2014. Em 2015, a taxa apresentou nova queda, alcançando 8,0%, um total de 12,9 milhões de pessoas. Além disso, houve queda em todas as regiões do país, conforme dados do IBGE. No Nordeste, região que apresenta o maior índice, a redução foi mais acentuada, de 22,4%, em 2004, para 16,2%, em 2015. No Norte, a redução foi de 3,9 pontos percentuais, passando de 13,0%, em 2014, para 9,1%, em 2015. As regiões Sul (4,1%), Sudeste (4,3%) e CentroOeste (5,7%) apresentaram quedas, respectivamente, de 2,2, 2,3 e 3,5 pontos percentuais.

<b>Categorias</b>	<b>2004</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Taxa Total</b>	11,5	11,1	10,5	10,0	9,7	8,6	8,7	8,5	8,3	8,0

<b>Por Faixa</b>	<b>Etária</b>	<b>2004</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
15 a 19 anos	2,4	2,3	1,8	1,8	1,8	1,5	1,2	1,2	1,0	0,9	
20 a 24 anos	0,8	4,0	3,5	3,1	2,7	2,6	2,4	1,8	1,6	1,4	
55 a 64 anos	23,5	22,6	20,8	19,8	19,0	17,9	15,2	15,7	14,8	13,8	
65 anos ou mais	12,9										

34,4 33,7 32,1 31,3 30,8 30,8 28,0 27,2 27,7  
26,4 25,7 mais Fonte: IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e

2015.

**Tabela 18. Taxa de analfabetismo, por grupos de idade. Brasil, 2004 a 2015**

36. Ademais, em 2015, a taxa de analfabetismo apresentou diferença entre os sexos, marcando 8,3%, para os homens, e 7,7%, para as mulheres. Em relação às regiões do Brasil, no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a taxa de analfabetismo entre os homens foi maior em comparação com a das mulheres (9,9%, 18% e 6,0%, respectivamente, contra 8,3%, 14,5% e 5,4%). Nas regiões Sul e Sudeste, as mulheres apresentaram maior taxa em comparação com os homens (4,6% e 4,7%, respectivamente, contra 3,7% e 3,9%).

37. Essencial ressaltar, ainda, a taxa atual de analfabetismo funcional, que demonstra a proporção de pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de 4 anos de estudo em relação ao total de pessoas do mesmo recorte etário. Em 2015, a taxa nacional apresentou redução em 0,5 ponto percentual, comparada a de 2014.

**Tabela 19. Taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por Grandes Regiões. Brasil, 2014 e 2015**

	Brasil	Norte	Nordeste	Sul	Sudeste	Centro-Oeste
<b>2014</b>	17,6	20,4	27,1	13,8	12,7	16,1
<b>2015</b>	17,1	20,1	26,6	13,4	12,4	14,7

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

*Frequência escolar*

38. Na última década, houve um crescimento substantivo do sistema educacional brasileiro, especialmente em relação à educação infantil, que engloba crianças de 0 a 3

anos e de 4 a 5 anos. Igualmente, houve a universalização do ensino fundamental, com 98,6% das crianças com 6 a 14 anos frequentando a escola, em 2015.

**Tabela 20. Taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente, por grupos de idade. Brasil, 2004 a 2015**

2015 Faixa											
Etária											
0 a 3 anos	13,4	13,0	15,4	17,0	18,1	18,4	20,8	21,2	23,2	24,6	25,6
4 e 5 anos	61,5	62,8	67,5	70,0	72,7	74,8	77,4	78,1	81,4	82,7	84,3
6 a 14 anos	96,1	96,5	96,9	97,0	97,5	97,6	98,2	98,2	98,4	98,5	98,6
15 a 17 anos	<u>81,8</u>	<u>81,6</u>	<u>82,1</u>	<u>82,1</u>	<u>84,1</u>	<u>85,2</u>	<u>83,7</u>	<u>84,2</u>	<u>84,3</u>	<u>84,3</u>	<u>85,0</u>
<b>Categorias</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio /2014 e 2015.

39. No mesmo passo, a taxa de frequência escolar líquida evoluiu de maneira muito positiva nos últimos anos, alcançando, em todos os níveis de ensino, taxa superior a 58%, em 2014.

**Tabela 21. Taxa de frequência líquida a estabelecimento de ensino da população residente, por grupos de idade e nível de ensino. Brasil, 2007 a 2014**

Nível de ensino	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	84,7	85,7	87,5	89,0	90,1	90,1	91,3
Ensino Fundamental (11 a 14 anos)	72,5	72,7	71,8	73,7	75,8	75,9	78,3
Ensino Médio (15 a 17 anos)	49,0	51,4	52,0	53,5	55,6	57,1	58,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

40. A taxa de não aprovação escolar – soma das taxas de reprovação e abandono – tem alcançado resultados positivos a partir de sua diminuição ao longo dos últimos anos, tanto no ensino fundamental quanto no médio, assim como o consequente crescimento da taxa de aprovação nessas etapas de ensino.

**Tabela 22. Taxa de não aprovação (soma das taxas de reprovação e abandono) por séries do ensino fundamental e médio segundo rede de ensino (pública/privada). Brasil, 2015**

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1ª série	2ª série	3ª série
<b>Total</b>	2,3	3,2	11,5	8,3	7,9	17,1	15,4	12,7	11,4	25,4	16,4	10,5
<b>Pública</b>	2,3	3,6	13,3	9,5	9,0	19,2	17,2	14,0	12,5	27,5	18,1	11,9
<b>Privada</b>	2,2	1,8	1,8	1,8	1,9	4,2	5,0	4,7	4,8	9,0	4,8	2,2

Fonte: MEC, Censo Escolar 2016.

**Tabela 23. Evolução das taxas de aprovação por etapa de ensino. Brasil, 2008 a 2015**

Ensino Médio	Ensino Fundamental		Ano
	(anos iniciais)	(anos finais)	
<b>2008</b>	87,0	79,9	47,9
<b>2009</b>	88,5	81,3	75,9
<b>2010</b>	89,9	82,7	77,2
<b>2011</b>	91,2	83,4	77,4
<b>2012</b>	91,7	84,1	78,7
<b>2013</b>	92,7	85,1	80,1
<b>2014</b>	92,7	84,8	80,3
<b>2015</b>	93,2	85,7	81,7

Fonte: MEC, Censo Escolar 2016.

41. Além disso, destaca-se que a evolução positiva das taxas de aprovação nos últimos anos influenciou a melhora das taxas de distorção idade-série no Brasil, de modo que mais alunos alcançam séries avançadas e concluem as etapas de ensino na idade certa. Contudo, mesmo diante da melhora na taxa de aprovação de alunos no ensino médio, a taxa de distorção idade-série apresentou elevação em 2016, em contraste como a evolução decrescente no ensino fundamental.

**Tabela 24. Evolução das taxas de distorção idade-série por etapa de ensino. Brasil, 2008 a 2016**

	2008	2010	2012	2014	2015	2016
<b>Anos iniciais</b>	17,6	18,5	16,6	14,1	13,2	12,4
<b>Anos finais</b>	27,4	29,6	28,2	27,3	26,8	26,3
<b>Ensino Médio</b>	33,7	34,5	31,1	28,2	27,4	28,0

Fonte: MEC, Censo Escolar 2016.

42. Ademais, houve um importante aumento no número de pessoas que concluíram o ensino fundamental e médio, de 2004 a 2014.

**Tabela 25. Taxa de conclusão do ensino fundamental e de ensino médio. Brasil, 2004 a 2014**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
<b>Ensino</b>	65,4	67,0	69,5	71,4	73,7	74,2	76,5	77,8	79,3	80,9
<b>fundamental</b>										
<b>Sexo</b>										
Masculino	60,6	62,1	64,0	65,6	68,3	68,6	71,5	72,8	74,4	76,5
Feminino	70,3	72,2	75,1	77,5	79,3	79,9	81,8	83,0	84,4	85,4
<b>Domicílio</b>										
Urbana	71,6	72,7	74,6	76,0	77,7	77,8	79,3	80,5	81,5	83,3
Rural	37,1	42,2	45,5	50,9	54,1	56,5	61,0	63,1	67,1	68,4
<b>Ensino médio</b>	45,5	47,2	50,1	50,8	52,3	56,5	58,5	58,3	59,9	60,8
<b>Sexo</b>										
Masculino	40,6	42,0	44,9	45,3	48,6	51,7	52,3	52,4	54,0	54,9
Feminino	50,4	52,5	55,1	56,3	48,6	61,2	64,6	64,2	65,7	66,9
<b>Domicílio</b>										
Urbana	50,9	52,6	55,5	55,6	59,1	60,9	62,1	62,0	63,4	63,9
Rural	17,7	19,6	21,1	25,3	26,3	30,8	34,0	35,2	39,0	40,6

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2014.

43. No tocante ao ensino superior, o Brasil obteve um avanço positivo, entre 2004 e 2014, na proporção dos estudantes de 18 a 24 anos, passando de 32,9% para 58,5%. Do mesmo modo, houve evolução positiva na proporção de pessoas de 20 a 22 anos de idade que concluíram o ensino médio e/ou níveis posteriores.

**Tabela 26. Proporção dos estudantes de 18 a 24 anos de idade que frequentam o ensino superior, por sexo e cor ou raça. Brasil, 2004 a 2014**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
<b>Brasil Sexo</b>	32,9	35,8	40,0	42,6	45,5	48,2	51,3	52,1	55,0	58,5
Masculino	29,2	31,8	35,4	37,8	41,1	43,4	46,0	46,8	50,0	53,2
Feminino	36,4	39,5	44,1	47,2	49,6	52,3	56,1	57,0	59,4	63,3
<b>Cor ou raça</b>										
Branca	47,2	51,5	55,9	57,8	60,4	62,6	65,7	66,6	69,4	71,4
Preta ou parda	16,7	18,9	21,9	25,3	28,6	31,3	35,8	37,4	40,7	45,5

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014.

44. Com relação ao número médio de anos de estudo da população com 25 anos ou mais de idade, este apresentou uma tendência ascendente na última década para o total da população, passando de 6,4 anos, em 2004, a 7,8, em 2014. Entretanto, ainda persistem algumas disparidades ao observar esse número segundo região, condição de domicílio

urbano ou rural, raça ou cor, classe social, sexo, grupo de idade e rendimento mensal domiciliar *per capita* nacional, conforme tabela abaixo.

**Tabela 27. Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais de idade, segundo categorias selecionadas. Brasil, 2004 a 2014**

25 anos ou mais											
<b>Brasil</b>		6,4	6,5	6,7	6,9	7,0	7,2	7,3	7,6	7,7	7,8
<b>Sexo</b>											
Masculino		6,3	6,4	6,6	6,7	6,9	7,0	7,2	7,4	7,5	7,6
Feminino		6,5	6,6	6,8	7,0	7,1	7,3	7,5	7,7	7,9	8,0
<b>Grupos de idade</b>											
25 a 64 anos		6,8	7,0	7,2	7,3	7,5	7,7	7,9	8,1	8,3	8,4
65 anos ou mais		3,3	3,3	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,2	4,2	4,3
<b>Rendimento mensal domiciliar</b>											
1º quinto		3,4	3,6	3,8	4,0	4,2	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
2º quinto		4,4	4,6	4,9	5,1	5,3	5,5	5,6	6,0	6,1	6,3
<b>Categorias</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	
3º quinto		5,1	5,3	5,7	5,7	5,7	5,8	6,1	6,2	6,4	
4º quinto		6,7	6,6	6,6	7,1	7,3	7,4	7,6	7,9	8,0	
5º quinto		9,9	10,0	10,2	10,2	10,3	10,4	10,5	10,7	10,8	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2014.

### *Qualidade do ensino*

45. Para aferir a qualidade da educação, o Ministério da Educação (MEC) criou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador calculado, a cada dois anos, com base no desempenho do estudante em avaliações nacionais e em taxas de aprovação.

46. O país tem mostrado evoluções nesse quesito. Para os anos iniciais do ensino fundamental (a partir dos 6 anos de idade, compreendendo do primeiro ao quinto ano), o IDEB subiu de 3,8, em 2005, para 5,5, em 2015. A meta prevista é chegar a 6,0 até 2021, índice correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

47. Por sua vez, nos anos finais do ensino fundamental (sexto ao nono ano), o IDEB passou de 3,5, em 2005, para 4,2, em 2015. Mesmo diante dessa evolução positiva, a meta

estabelecida para o ano de 2015 não foi alcançada. A meta é atingir o índice de 5,5 até 2021.

48. Em relação ao ensino médio (com três anos de duração e cursado por jovens de 15 a 17 anos), o cenário permanece desafiador, principalmente em comparação com os dados demonstrados nos anos de ensino fundamental. Apesar de evolução em comparação com 2005, o IDEB permaneceu em 3,7 em 2011, 2013 e 2015, 0,6 atrás da meta estabelecida para o último ano. A meta para 2021 é atingir 5,2.

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2021
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	3,9	4,2	4,6	4,9	5,2	6,0
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	4,5	3,5	3,7	3,9	4,4	4,7	5,5
<b>Ensino Médio</b>	3,4	4,3	5,2	3,5	3,6	3,7	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9

Fonte: MEC, IDEB 2015.

49. Em referência aos docentes brasileiros, no ano de 2016, interessante informar que o Brasil alcançou o número de 2,2 milhões de professores na educação básica, total este dividido em 260,3 mil nas creches do país, 311,4 mil na pré-escola, 752,3 mil nos anos iniciais do ensino fundamental, 773,1 mil nos anos finais do ensino fundamental, e 519,6 mil com atuação no ensino médio.

**Tabela 29. Docentes da educação básica e representação do nível de escolaridade. Brasil, 2016**

	Educação Superior	Pré-Ensino	Creches	Anos iniciais		Anos finais	
				Ensino Fundamental	Ensino Básico	Escola	Médio
<b>Total (docentes)</b>	2.200.000	260.300	311.400	752.300	773.100	519.600	
<b>Superior completo</b>	77,5	64,2	66,9	74,8	84,7	93,3	

Fonte: MEC, Censo Escola da Educação Básica 2016.

50. Por sua vez, o corpo discente, no ano de 2016, registrou o número de 48.817.479 matriculados, dos quais 3.233.739 em creches, 5.034.353 na pré-escola, 27.588.905 no

**Tabela 28. IDEB, resultados e metas. Brasil, 2005 a 2015**

	IDEB Observado	Metas

ensino fundamental e 8.131.988 no ensino médio. As redes municipal, estadual e privada detêm participação de 46,8%, 34,0% e 18,4%, respectivamente, nos números de matrícula. Além disso, o país teve o número de 3.422.127 pessoas matriculadas nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 1,9 milhão de matrículas na educação profissional<sup>1</sup>.

### 3.4. Saúde

51. A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Do mesmo modo, definiu que as ações e serviços públicos de saúde no Brasil integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único. Atualmente, o Estado brasileiro tem buscado também promover a família como fonte de saúde, conforme exposto recentemente em declaração na Organização Mundial da Saúde (OMS), em maio/2019.

52. O Sistema Único de Saúde (SUS) tem o objetivo de prover uma atenção abrangente e universal, preventiva e curativa, por meio da gestão e prestação descentralizadas entre os entes federados de serviços de saúde, promovendo a participação da comunidade em todos os níveis de governo.

53. À época da implantação do sistema, o número de beneficiados passou de 30 milhões de pessoas para 190 milhões. Hoje, o público alvo compreende os mais de 200 milhões de cidadãos brasileiros, sendo que, em 2015, aproximadamente 70% da população não detinha plano médico ou odontológico, dependendo exclusivamente do SUS para ter acesso aos serviços de saúde.

54. O SUS conseguiu aumentar amplamente o acesso à atenção básica e de emergência em todo o país, atingindo uma cobertura universal de vacinação e assistência pré-natal a partir de grandes investimentos na expansão dos recursos humanos e de tecnologia,

---

<sup>1</sup> A educação profissional abrange curso técnico concomitante e subsequente, integrado ao ensino regular, normal/magistério, integrado à EJA de níveis fundamental e médio, Projovem Urbano e cursos de formação inicial e continuada (FIC) fundamental, médio e concomitante.

incluindo iniciativas e esforços para fabricar os produtos farmacêuticos mais essenciais ao país.

*Expectativa de vida ao nascer*

55. Nos últimos anos, o Brasil registrou um crescimento significativo em anos da expectativa de vida ao nascer do brasileiro, passando de 69,8 anos, em 2000, para 75,4, em 2015, um acréscimo de 5,6 anos. Em relação ao gênero, destaca-se que as mulheres detêm expectativa de vida maior em comparação aos homens, marcando 79,1 anos contra 71,9 anos, em 2015. Na análise regional, estados do Sul e Sudeste, como Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, apresentaram expectativa de vida acima da média nacional, sendo que estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como Mato Grosso, Ceará, Bahia, Roraima e Alagoas, registraram número abaixo da média brasileira, existindo uma diferença de 8,5 anos entre Santa Catarina, primeiro com 78,7 anos, e Maranhão, em último com 70,3 anos.

**Tabela 30. Expectativa de vida ao nascer (em anos). Brasil, 2000 a 2015**

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	69,8	70,3	70,7	71,2	71,6	72,0	72,4	72,8
Anos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	73,2	73,5	73,9	74,2	74,5	74,8	75,1	75,4

Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil 2013.

*Mortalidade*

56. Em 2010, a mortalidade proporcional por idade para o Brasil apresentou o seguinte padrão: 3,5% menores de 1 ano; 0,6% de 1 a 4 anos; 0,9% de 5 a 14 anos; 20,3% de 15 a 49 anos; e 74,4% de 50 anos a mais. Estas proporções foram similares em ambos os sexos até os 15 anos de idade. A partir desta idade, a faixa de 15 a 49 anos representou 25,7% das mortes no sexo masculino e 13,2% no sexo feminino, sendo que a faixa de 50 anos ou mais representou 68,9% no sexo masculino e 81,6% no sexo feminino. Ressaltase que essa mortalidade proporcional por idade tem apresentado mudanças significativas entre 2000 e

2010, com redução das mortes em menores de um ano (de cerca de 8%, em 2000, para 3,5%, em 2010) e aumento das mortes na faixa etária mais avançada.

57. Além disso, considerando a taxa bruta de mortalidade por mil habitantes, o país apresentou uma constante evolução positiva, passando de 6,67, em 2000, para 6,02, em 2011. Contudo, importante notar que, de 2012 a 2015, a taxa registrou pequenos acréscimos, alcançando 6,08, em 2015.

**Tabela 31. Taxa bruta de mortalidade por 1.000 habitantes. Brasil, 2000 a 2015**

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Taxa bruta</b>	6,67	6,56	6,44	6,35	6,27	6,20	6,14	6,10
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Taxa bruta</b>	6,07	6,05	6,03	6,02	6,03	6,04	6,06	6,08

Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil 2013.

*Causas de morte*

58. Em relação aos grupos de causas de morte<sup>2</sup>, em 2015, observou-se que nos óbitos infantis (menores de 1 ano), doenças perinatais ocuparam os dois primeiros lugares, seguido pelo conjunto de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas e malformações congênitas do aparelho circulatório. Nos grupos etários entre as idades de 1 a 44 anos, o grupo de causas externas (agressões, suicídios, acidentes e eventos de intenção indeterminada) teve grande relevância, sendo que, a partir da faixa dos 25 anos, as doenças infecciosas e parasitárias passaram a contabilizar número significativo de óbitos. A partir dos 45 anos de idade, as doenças circulatórias e as neoplasias representaram a maior parte das mortes.

59. No tocante às causas específicas de morte, dados mais recentes mostram que as doenças isquêmicas do coração e doenças cerebrovasculares encabeçaram a lista das mais frequentes no país no ano de 2015.

**Tabela 32. Óbitos por residência por faixa etária e causas específicas mais frequentes de óbito\*. Brasil, 2015**

<sup>2</sup> Na análise de causas de óbito, foi utilizada a Classificação Internacional de Doenças, décima revisão (CID-10).

Faixa etária	Ordem	Causa específica	Nº faixa	% na etária
<b>Todas</b>			111.8	
	1	Doenças isquêmicas do coração	63	8,8
	2	Doenças cerebrovasculares	20	8,0
	3	Infarto agudo do miocárdio	1	7,2
	4	Pneumonias	4	6,1
	5	Outras doenças cardíacas	6	5,6
<b>Até 01 ano</b>		Transtornos respiratórios e cardiovasculares especificados no período perinatal	8.093	21,6
	2	Restante afecções originadas no período perinatal	6.354	17,0
	3	Feto e recém-nascido afetados fatores maternos e complicações da gravidez	5.639	15,0
	4	Restante de malformações congênitas, deformações e anomalias Cromossômicas	3.819	10,2
	5	Malformações congênitas do aparelho circulatório	3.216	8,6
<b>01-04 anos</b>	1	Pneumonias 586		10,5
	2	Restante das doenças do sistema nervoso 431		7,7
	3	Afogamento e submersões acidentais 354		6,3
	4	Malformações congênitas do aparelho circulatório 342		6,1
	5	Acidentes de transporte 332		5,9
<b>05-14 anos</b>	1	Acidentes de transporte 996		12,2
	2	Agressões 747		9,2
	3	Restante das doenças do sistema nervoso 700		8,6
	4	Afogamento e submersões acidentais 563		6,9
	5	Leucemia 442		5,4
<b>15-24 anos</b>			21.26	
	1	Agressões 9		44,0 anos
	2	Acidentes de transporte 8.074		16,6
	3	Lesões autoprovocadas voluntariamente 1.785		3,7
	4	Restante sintomas, sinais e achados anormais clínicos e de laboratório 1.562		3,2
5	Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada 1.367		2,8	
<b>25-34 anos</b>			16.80	
	1	Agressões 3		29,4
	2	Acidentes de transporte 8.614		15,1
	3	Doenças virais 2.884		5,0
	4	Doença pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) 2.672		4,7
5	Lesões autoprovocadas voluntariamente 2.364		4,1	
<b>35-44 anos</b>	1	Agressões 9.537		12,9
	2	Acidentes de transporte 7.035		9,6
	3	Doenças virais 4.189		5,7
	4	Doenças isquêmicas do coração 3.982		5,4

	5	Doença pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV)	3.812	5,2
			11.51	
<b>45-54 anos</b>	1	Doenças isquêmicas do coração	0	9,6
	2	Infarto agudo do miocárdio	9.999	8,3
	3	Doenças cerebrovasculares	7.656	6,4
	4	Doenças do fígado	6.432	5,4
	5	Acidentes de transporte	5.692	4,8
			21.62	
<b>55-64 anos</b>	1	Doenças isquêmicas do coração	8	11,8
			18.07	
	2	Infarto agudo do miocárdio	2	9,9
			13.88	
	3	Doenças cerebrovasculares	4	7,6
			10.36	
	4	Diabetes mellitus	7	5,7
	5	Outras doenças cardíacas	9.685	5,3
			27.46	
<b>65-74 anos<sup>3</sup></b>	1	Doenças isquêmicas do coração	3	11,9
			22.23	
	2	Infarto agudo do miocárdio	8	9,6
			21.96	
	3	Doenças cerebrovasculares	9	9,5
			15.61	
13.84	4	Diabetes mellitus	2	6,8
	5	Outras doenças cardíacas	3	6,0
			52.35	
<b>75 anos e mais</b>	1	Doenças cerebrovasculares	9	10,5
			48.60	
	2	Pneumonia	6	9,8
			45.52	
	3	Doenças isquêmicas do coração	6	9,2
			35.87	
	4	Outras doenças cardíacas	0	7,2
			35.41	
	5	Infarto agudo do miocárdio	7	7,1

Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). \*  
Excluindo as causas mal definidas.

### *Mortalidade Infantil*

60. A taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano) por mil nascidos vivos no Brasil passou de 29,0, em 2000, para 13,8, em 2015. Essa taxa é menor que a meta prevista para o referido ano pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), de 15,7 por mil nascidos vivos.

**Tabela 33. Taxa de mortalidade infantil (TMI), número de notificações ao SIM e estimados de óbitos menores de um ano. Brasil, 2000 a 2015** TMI Número de óbitos notificados ao SIM

Ano	TMI	Número de óbitos notificados ao SIM
2000	29,0	68.199
2001	27,5	61.943
2002	26,2	58.916
2003	24,7	57.540
2004	23,4	54.183
2005	22,2	51.544
2006	21,0	48.332
2007	20,0	45.370
2008	19,0	44.100
2009	18,1	42.642
2011	16,4	39.716
2012	15,7	39.123
2013	15,0	38.966
2014	14,4	38.432
2015	13,8	37.501

Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e IBGE, Projeção da População do Brasil 2013.

61. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (*Global Health Observatory Data Repository*), o Brasil está entre os vinte países que reduziram, em mais de 70%, a mortalidade infantil nas últimas décadas. Cenário que contribuiu para essa redução é a evolução positiva percebida no número que considera os óbitos de menores de 5 anos por .000 nascidos vivos.

**Tabela 34. Número de óbitos de menores de 5 anos por 1.000 nascidos vivos – Brasil, 2005 a 2015**

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	19,3	18,4	17,6	17,4	16,4	15,9	15,6	15,6	14,9	14,3	14,1

Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

62. O país, igualmente, apresentou uma considerável redução na taxa de prevalência de déficit ponderal em crianças menores de cinco anos de idade.

**Tabela 35. Prevalência de déficit ponderal por 100 crianças menores de 5 anos. Brasil, 1989, 1996 e 2006**

Sexo	1989			1996			2006		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
	5,4	5,4	5,4	4,5	4,5	4,2	1,8	2,1	1,9

Fonte: MS, Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), 1996 e 2006

**Tabela 36. Prevalência de baixo peso ao nascer por região, 2004 e 2011. Brasil**

Ano	Brasil					
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
2004	4,4	4,0	4,3	4,4	4,6	4,2
2011	4,3	4,2	4,1	4,3	4,4	4,0

Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

*Mortalidade materna*

63. A redução da mortalidade materna é, atualmente, um dos maiores desafios da saúde pública no Brasil. O país conseguiu importantes avanços, apresentando redução de 58% entre 1990 e 2015, mas ainda não alcançou a meta de reduzir em 75%, entre 1990 e 2015, a razão da mortalidade materna.

64. Segundo estimativas do Ministério da Saúde (MS), a razão da mortalidade materna (RMM) corrigida no Brasil era de 143 por 100 mil nascidos vivos, em 1990, e declinou para 60 por 100 mil nascidos vivos, em 2015. Contudo, a meta era atingir 35 óbitos por 100 mil nascidos vivos no ano de 2015.

**Tabela 37. Razão de mortalidade materna (RMM). Número de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Brasil, 2001 a 2011**

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Brasil
72,0	68,2	64,8									70,9 75,9 73,0 76,1 74,5 77,2 77,0 68,7

Fonte: MS, Datasus.

65. A distribuição segundo tipo de causa da morte materna indica que, em 2015, 66,5% dessas mortes foram por causas diretas, 31,0%, por causas indiretas, e 2,5%, por causas não especificadas. Em 1990, a mortalidade por causas diretas era 9,4 vezes superior à mortalidade por causas indiretas. Essa relação reduziu-se para 3,5 vezes, em 2000, e para 2,1 vezes, em 2015.

**Tabela 38. Mortalidade materna segundo tipo de causas. Brasil, 2001 a 2015**

Ano	Causas maternas		Causas maternas não
	Causas maternas diretas		especificadas
		indiretas	
2001	76,6	19,8	3,6
2002	73,5	23,7	2,8
2003	73,2	23,2	3,6
2004	70,9	24,4	4,6
2005	73,7	22,7	3,6
2006	71,8	25,8	2,5
2007	74,1	23,3	2,6
2008	71,1	25,3	3,5
2009	63,2	34,7	2,1
2010	66,7	30,7	2,6

2011				66,5	29,9	3,7
2012				65,6	31,3	3,2
2013				68,1	28,5	3,4
2014				65,7	31,7	2,6
2015	66,5	31,0	2,5			

Fonte: MS, Sistema de Informações de Mortalidade (SIM).

66. No mesmo passo, a ampliação e difusão do conhecimento sobre o uso de métodos contraceptivos foi usada como estratégia de saúde materna no país. O Brasil, por outro lado, também está oferecendo informação sobre meios naturais de contracepção.

**Tabela 39. Percentual de uso de métodos anticoncepcionais referido por mulheres, segundo idade da mulher. Brasil 1996 e 2006**

Idade da mulher	Algum método		Pílula		Esterilização feminina		Parceiro esterilizado		Parceiro utilizando preserv ativo		Demais métodos						
	1996	2006	1996	2006	1996	2006	1996	2006	1996	2006	1996	2006					
15 a 19 anos	14,7	36,7	8,8	18	0,1	0	0	0,1	3,3	13,9	2,5	4,6	20 a 24 anos	43,8	66,1	26,1	
	36,7	5,9	2,3	0,4	0,3	5,2	17,5	6,2	9,4								
25 a 29 anos	64,7	71,8		27	34,2	21,1	12,4		1,2	2,3	6,5	13,3	8,9				
	9,5																
30 a 34 anos	75,4	78,5	21,4	22,8	37,6	26,7		3,8	5,7	4,7	13,2	7,9	10,1				
35 a 39 anos	75,3	79,4	11,9	16,7	49	37,8		3,6	5,6	3,8	10,4	7	8,9				
40 a 44 anos	71,2	80,1	6,7	12,7	53,4	41,3		1,6	6,7	3,6	12,5	5,9	6,8	45			
a 49 anos	61,7	67,1	3,3	6,4	47,6	45,7	1	3,6	2,6	7,1	7,2	4,2	Total	55,4	67,8	15,8	22,1
	27,3	21,8	1,6	3,3	4,3	12,9	6,4	7,7									

Fontes: MS, Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), 1996 e 2006.

### *Doenças transmissíveis* *HIV/Aids*

67. A experiência brasileira de combate à epidemia de HIV/Aids é referência mundial. Desde o início da epidemia, em 1980, até 2016, o Brasil registrou mais de 840 mil casos

de Aids. A taxa de detecção passou de 21,2 por 100 mil habitantes, em 2004, para 19,1 por 100 mil habitantes, em 2015. Em 2015, foram notificados 39.113 novos casos da doença.

**Tabela 40. Taxa de detecção de Aids por ano de diagnóstico por 100.000 habitantes. Brasil, 2004 a 2015**

Ano	Taxa de incidência	Casos novos
2004	21,2	37.998
2005	20,5	37.848
2006	19,9	37.133
2007	20,2	38.163
2008	21,4	40.508
2009	21,1	40.368
2010	20,9	39.872
2011	21,8	41.845
2012	21,4	41.429
2013	21,0	42.266
2014	20,2	41.007
2015	19,1	39.113

Fonte: MS, Boletim Epidemiológico 2016.

68. Em 2015, a razão de sexos foi de 21 casos de Aids em homens para 10 casos em mulheres, fato que representou o aumento percebido na detecção em homens e a diminuição gradual de casos em mulheres, uma vez que, entre 2003 e 2008, essa razão era de 15 casos em homens para 10 casos em mulheres. Nesse sentido, destaca-se que a taxa de detecção de Aids em homens apresentou crescimento, passando de 24,1 casos por 100 mil habitantes, em 2006, para 27,9, em 2015.

69. Em relação à notificação de casos de infecção pelo HIV, no período entre 2007 e junho de 2016, 136.945 casos foram registrados no Brasil, 71.396 na região Sudeste (52,1%),

28.879 na região Sul (21,1%), 18.840 na região Nordeste (13,8%), 9.152 na região CentroOeste (6,7%) e 6.868 na região Norte (6,3%). No ano de 2015, o Brasil registrou a notificação de 32.321 novos casos de infecção pelo HIV, sendo que a razão de sexos foi de 2,4.

70. O país vem apresentando uma tendência de aumento na taxa de detecção de gestantes com HIV, nos últimos dez anos. Entre 2000 e junho de 2016, foram notificados

99.804 casos de gestantes infectadas. Nesse período, no ano de 2006, a taxa observada de infecção foi de 2,1 casos por mil nascidos vivos, tendo apresentado um aumento de 28,6%, em 2015, quando a taxa passou para 2,7.

71. O coeficiente de mortalidade padronizada relacionado à Aids apresentou uma queda de 5,0%, entre os anos de 2006 e 2015, quando registraram, respectivamente, 5,9 e 5,6 óbitos por 100 mil habitantes. Os coeficientes de mortalidade têm apresentado uma tendência de crescimento entre os jovens de 15 a 19 anos e entre os maiores de 50 anos. De 1980 até final de 2015, o país identificou 303.353 óbitos com a causa básica na Aids. Desse total, mais de 70% ocorreram entre homens (215.212) e cerca de 29% entre as mulheres (88.016). Ainda são observados, nos últimos anos, aproximadamente 12 mil óbitos por Aids a cada ano, sendo que foram registrados 12.667, em 2015.

#### *Malária*

72. Com relação à malária, o Brasil tem conseguido controlar sua incidência. O número de exames positivos por mil habitantes caiu de 3,79, em 1991, para 0,84, em 2013. A malária está concentrada na região Norte do país, que compreende o bioma amazônico, região propícia à reprodução do vetor que transmite a doença, tendo representado mais de 98% dos casos no ano de 2013.

**Tabela 41. Taxa de incidência de malária, exames positivos e população por ano. Brasil, 2001 a 2013**

Ano	IPA de malária	Exames positivos de malária	População
2001	2,26	389.775	172.381.455
2002	2,00	349.965	174.632.960
2003	2,27	402.069	176.871.437
2004	2,50	454.843	181.586.030
2005	3,25	598.462	184.184.264
2006	2,90	540.934	186.770.560
2007	2,38	449.720	189.335.191
2008	1,63	309.498	189.612.814
2009	1,58	302.179	191.481.045
2010	1,71	326.274	190.755.799
2011	1,36	261.072	192.379.287
2012	1,21	235.153	193.976.530
2013	0,84	169.668	201.062.789

Fonte: MS, Datasus.

73. Com relação à tuberculose, da mesma forma, é possível observar uma tendência positiva na redução tanto dos números relativos à incidência da doença, quanto dos óbitos decorrentes da mesma. Em 2016, o Brasil registrou 66.796 novos casos da doença, tendo uma taxa de incidência de 32,4.

**Tabela 42. Taxa de incidência tuberculose, casos novos e população por ano. Brasil, 2001 a 2012**

Ano	Taxa incidência	Casos novos	População
2001	42,6	73.359	172.381.455
2002	44,2	77.187	174.632.960
2003	44,4	78.489	176.871.437
2004	42,7	77.497	181.586.030
2005	41,4	76.268	184.184.264
2006	38,7	72.339	186.770.560
2007	37,8	71.628	189.335.191
2008	38,7	73.429	189.612.814
2009	38,1	72.906	191.481.045
2010	37,5	71.568	190.755.799
2011	38,3	73.613	192.379.287
2012	37,3	72.319	193.976.530

Fonte: MS, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e Datasus.

74. Com isso, o Brasil tem conseguido alcançar a meta de reduzir a incidência da doença quando se observa o número de casos novos por 100 mil habitantes nos períodos estabelecidos pelos ODMs (1990 a 2015). Esse índice caiu de 51,8, em 1990, para 30,9, em 2015. A taxa de mortalidade passou de 2,6 óbitos por mil habitantes, em 2006, para 2,2 óbitos, em 2015, uma redução de 15,4%. Com isso, o Brasil antecipou em três anos o cumprimento da meta dos ODM de combate à tuberculose, tendo aderido, em 2015, compromisso global de redução de 95% dos óbitos e de 90% do coeficiente de incidência da doença até o ano de 2035.

#### *Dengue*

75. A transmissão da dengue ocorre de forma continuada no Brasil desde 1986, com diferentes intercalações de epidemias. Em 2013, o país teve um dos seus maiores surtos, período em que foram notificados cerca de 2 milhões de casos prováveis da doença. Em 2016 e 2015, foram registrados, respectivamente, 1.483.623 e 1.688.688 casos prováveis

de dengue, alcançando a taxa de incidência, no ano de 2016, 684,2. Atualmente, os quatro sorotipos da doença estão presentes no país.

**Tabela 43. Taxa de incidência da dengue, casos novos e população por ano. Brasil, 2001 a 2012**

Ano	Taxa incidência	Casos novos	População
2001	225,97	389.523	172.381.455
2002	401,63	701.380	174.632.960
2003	156,88	277.475	176.871.437
2004	40,01	72.661	181.586.030
2005	82,28	151.550	184.184.264
2006	143,19	267.443	186.770.560
2007	264,90	501.552	189.335.191
2008	293,24	556.018	189.612.814
2009	204,20	391.001	191.481.045
2010	514,42	981.278	190.755.799
2011	356,60	686.016	192.379.287
2012	301,47	584.780	193.976.530

Fonte: MS, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e Datasus.

76. Em 2014, o país registrou 3.657 casos autóctones suspeitos de febre de chikungunya em oito municípios, existindo um aumento na notificação em 2015, com 17.765 casos autóctones suspeitos, dos quais 6.784 foram confirmados, e com taxa de incidência de 111,8. No mesmo ano, o Brasil passou a confirmar a transmissão autóctone de febre pelo vírus Zyka a partir do mês de abril. Em 2016, foram registrados 205.578 casos prováveis da doença, com taxa de incidência de 99,8, e tendo sido confirmados 8 óbitos em razão do vírus. A partir de 2016, a febre pelo vírus Zyka passou a integrar lista de notificação compulsória, somando-se à dengue e à febre de chikungunya.

#### *Hanseníase*

77. Entre 2004 e 2012, o Brasil registrou uma queda de 12% no coeficiente de prevalência de hanseníase, passando de 1,71 caso por 10 mil habitantes, em 2004, para 1,51, em 2012. É meta do país a eliminação da hanseníase como problema de saúde pública, com o objetivo de alcançar prevalência inferior a um caso a cada 10 mil habitantes, o que tem sido perseguido de forma eficaz por todo território nacional

**Tabela 44. Taxa de incidência da hanseníase, casos novos e população por ano. Brasil, 2004 a 2012**

Ano	Taxa incidência	Casos novos	População
2004	27,50	49.943	181.586.030
2005	26,48	48.773	184.184.264
2006	23,78	44.419	186.770.560
2007	21,78	41.234	189.335.191
2008	21,49	40.757	189.612.814
2009	19,94	38.176	191.481.045
2010	18,77	35.807	190.755.799
2011	18,06	34.740	192.379.287
2012	17,39	33.741	193.976.530

Fonte: MS, Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e Datasus.

### 3.5. Mercado de trabalho

78. A taxa de atividade da população brasileira no mercado de trabalho apresentou um comportamento oscilante na última década. Nota-se que, em 2001, esta taxa era igual a 68,1%. Até 2005, a tendência foi de aumento, alcançando, naquele ano, 70,4%. Nos três anos seguintes, foram observadas reduções na taxa de participação, até que, em 2009, verificou-se novamente elevação desta variável, voltando a cair em 2011, 2012 e 2013. Em 2014 e 2015, as taxas de atividade registraram 67,5% e 65,9%, respectivamente. Esse comportamento segue trajetórias bastante distintas pelos diferentes subgrupos populacionais.

**Tabela 45. Taxa de atividade, segundo categorias selecionadas. Brasil, 2004 a 2015**

<b>Total</b>	69,6	70,4	70,1	69,6	69,6	69,7	67,3	67,0	66,6	67,5	65,9
<b>Gênero</b>											
Masculino	82,5	82,7	82,2	81,6	81,8	81,6	79,7	79,1	78,6	79,2	.
Feminino	57,9	59,1	59,0	58,6	58,5	58,8	56,0	55,8	55,6	57,0	.
<b>Faixa Etária (anos)</b>											
16 a 24 anos	67,9	69,3	68,0	67,8	67,6	67,3	63,9	63,7	61,8	63,6	61,4
25 a 39 anos	82,9	83,7	83,4	83,3	83,7	84,3	82,7	82,5	82,7	83,5	82,9
<b>Categorias</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>201</b>	<b>201</b>	<b>201</b>	<b>201</b>	<b>201</b>	<b>201</b>
40 a 49 anos	80,2	80,5	81,0	81,0	80,7	81,8	79,9	80,5	80,5	81,2	80,6
50 anos ou mais	47,3	48,2	48,9	47,8	48,5	47,9	45,8	45,5	46,0	47,6	45,5
<b>Grau de Instrução</b>											
Sem instrução ou Ensino Fundamental incompleto	63,5	63,7	62,9	61,7	61,3	60,5	56,7	55,8	55,3	56,0	53,3

Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto	69,0	69,3	68,9	68,8	67,7	68,1	65,3	64,5	63,8	65,2	63,1	
Ensino Médio Superior Incompleto	79,2	80,4	79,8	79,6	79,7	79,9	77,6	77,4	76,4	77,2	76,0	completo ou
Ensino Superior completo	84,8	85,8	85,6	85,3	85,4	85,4	84,0	84,2	83,6	83,9	82,7	completo

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

79. Com relação ao comportamento da taxa de desocupação na última década, foi observada uma queda de 28% nessa taxa para o período de 2001 a 2011, tendo atingido o seu menor nível em 2012, com 6,1%. Contudo, a taxa passou a registrar aumento contínuo a partir de 2013, alcançando 6,7%, em 2014, e 9,4%, em 2015. Assim como a taxa de atividade, a de desocupação segue trajetórias distintas conforme os diferentes subgrupos populacionais.

**Tabela 46. Taxa de desocupação, segundo categorias selecionadas. Brasil, 2004 a 2015**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Brasil</b>	8,7	8,0	9,1	8,3	7,0	8,1	6,6	6,1	6,4	6,7	9,4	
<b>Gênero</b>												
Masculino	6,6	6,9	6,2	5,9	5,0	6,0	4,7	4,5	4,8	5,2	7,7	
Feminino	11,5	12,0	10,9	10,6	9,4	10,9	9,0	8,1	8,4	8,7	11,6	

**Categorias**

- 16 a 24 anos
- 25 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 anos ou mais

**Grau de Instrução**

- Sem instrução ou Ensino Fundamental

**Faixa Etária (anos)**

17,9	19,1	17,7	16,6	15,3	17,6	15,0	14,4	14,8	16,6	22,8		
7,6	7,8	7,4	7,4	6,5	7,7	6,2	5,7	6,2	6,3			
9,0												
5,0	5,0	4,5	4,6	3,8	4,5	3,7	3,3	3,7				
3,7	5,6	3,2	3,4	3,0	2,9	2,5	3,1	2,4				
2,2	2,3	2,4	3,7									

	6,9 7,0	7,1	6,4	5,9	5,0	6,3	5,1	4,5	5,0	5,0	
incompleto Ensino Fundamental											
completo ou Ensino Médio incompleto	13,3	14,3	12,9	12,0	10,5	12,0	9,4	9,3	9,0	9,7	13,5
Ensino Médio completo ou Ensino Superior Incompleto	10,4	10,7	9,8	9,7	8,5	9,8	7,7	6,9	7,5	7,9	11,2
Ensino Superior completo	3,5	3,8	3,5	3,7	3,6	3,7	3,4	3,2	3,2	3,7	4,9

Fonte IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)2014 e 2015.

80. No tocante à composição da ocupação no Brasil, pode-se observar um decréscimo de 3,7 pontos percentuais na proporção de trabalhadores sem carteira assinada, entre 2004 e 2014. No mesmo período, ocorreu um aumento de 8,4 pontos percentuais no número de trabalhadores com carteira assinada. Esse cenário demonstra um aumento significativo no grau de formalidade do mercado de trabalho brasileiro.

**Tabela 47. Composição da ocupação, segundo posição na ocupação. Brasil, 2004 a 2014 (%)**

<u>Posição na ocupação</u>	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
Empregado com carteira	31,2	31,9	32,5	34,0	35,2	35,7	39,4	39,8	40,3	39,6
Empregado sem carteira	18,1	17,6	17,6	17,1	16,9	16,2	14,7	14,9	14,5	14,4
Trabalhador doméstico com carteira	2,0	2,1	2,1	2,1	2,0	2,2	2,2	2,0	2,2	2,1
Trabalhador doméstico sem carteira	5,6	5,6	5,5	5,3	5,2	5,5	4,9	4,7	4,5	4,4
Militar ou funcionário público estatutário	6,8	6,5	6,8	7,0	7,1	7,3	7,3	7,5	7,5	7,3
Conta própria	22,5	22,1	21,6	21,6	20,6	20,8	21,3	20,8	20,8	21,5
Empregador	4,2	4,4	4,6	3,8	4,6	4,4	3,5	3,8	3,8	3,8
Trabalho na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3,9	4,3	4,3	4,1	4,2	3,9	3,8	3,7	4,2	4,3
<u>Trabalho não remunerado</u>	<u>5,6</u>	<u>5,4</u>	<u>4,9</u>	<u>4,8</u>	<u>4,1</u>	<u>3,9</u>	<u>2,8</u>	<u>2,6</u>	<u>2,1</u>	<u>2,4</u>

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

81. Em relação à composição da ocupação por setor de atividade, entre 2004 e 2015, o país registrou um incremento nos setores de comércio, demais serviços e construção, acompanhado de uma queda significativa no setor agrícola.

**Tabela 48. População ocupada segundo os setores de atividade (total em milhões).  
Brasil, 2004, 2005, 2014 e 2015**

Setor de Atividade	2004	2005	2014	2015
Agrícola	16,6	16,6	13,9	13,0
Indústria	12,3	12,8	12,9	11,9
Construção	5,3	5,6	9,0	8,5
Comércio e reparação	14,3	15,1	17,8	17,1
Alojamento e alimentação	2,9	3,1	4,6	4,6
Transporte, armazenagem e comunicação	3,9	3,9	5,4	5,3
Administração Pública	4,2	4,3	5,1	5,0
Educação, saúde e serviços sociais	7,4	7,6	10,2	10,3
Demais serviços	15,5	15,7	19,1	18,5
Atividades mal definidas	0,2	0,2	0,1	0,1

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

82. Por fim, considerando os termos da Constituição Federal de 1988, que estabelece como livre a associação profissional ou sindical de trabalhadores, interessante destacar que, até o mês de fevereiro de 2013, verificou-se o número de 7.569.865 trabalhadores filiados aos sindicatos laborais existentes com cadastro ativo no sistema do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), cerca de 10.047 sindicatos. Mudanças legislativas recentes no que se refere à liberdade na contribuição sindical têm levado a uma baixa nesse número.

### 3.6. Previdência social

83. A Constituição Federal brasileira dispõe que a previdência social deve ser organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. Os benefícios da previdência social são: (i) aposentadoria por idade; (ii) aposentadoria por invalidez; (iii) aposentadoria por tempo de contribuição; (iv) aposentadoria especial; (v) auxílio-doença; (vi) auxílio acidente; (vii) auxílio reclusão; (viii) pensão por morte;

(ix) pensão especial; (x) salário-maternidade; (xi) salário-família; e (xii) assistência social Benefício da Prestação Continuada (BPC). Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais.

84. A regra geral é que estão vinculados a esse regime todos os trabalhadores que exerçam atividade remunerada e que, simultaneamente, não estejam filiados a regime próprio de previdência. Igualmente, possui planos de benefícios com prestações destinadas a assegurar aos beneficiários meios indispensáveis de manutenção em caso da perda de capacidade de trabalho.

#### *Cobertura*

85. A respeito da cobertura do sistema previdenciário brasileiro, observa-se, na última década, um importante aumento de 12,7 pontos percentuais na proporção de contribuintes na população economicamente ativa brasileira, sendo esse crescimento ainda mais expressivo entre a população feminina.

**Tabela 49. Proporção de contribuintes na população economicamente ativa, população-alvo do INSS e regimes próprios do funcionalismo público e militar, segundo sexo. Brasil, 2001 a 2011**

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011
<b>Ambos os Sexos</b>	46,0	45,4	46,6	46,7	47,5	48,9	50,8	52,3	53,8	58,7
<b>Homem</b>	46,7	46,1	47,3	47,6	48,4	49,9	51,8	53,4	54,6	58,6
<b>Mulher</b>	45,1	44,5	45,7	45,5	46,3	47,6	49,3	50,9	52,7	58,9

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2001 e 2011.

86. No mesmo passo, houve um aumento de 6,3 pontos percentuais na cobertura direta e indireta da previdenciária pública básica entre a população em idade ativa entre 2001 a 2011.

**Tabela 50. Proporção cobertura direta e indireta da previdência pública básica na população em idade ativa, segundo sexo. Brasil, 2001 a 2011**

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011
<b>Ambos os Sexos</b>	51,1	50,5	50,9	51,0	51,7	52,6	53,5	54,5	55,1	57,4
<b>Homem</b>	49,9	49,2	49,6	49,6	50,3	51,1	52,0	53,1	53,6	55,8
<b>Mulher</b>	52,3	51,8	52,2	52,2	53,1	54,1	54,9	55,9	56,6	59,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2001 e 2011.

\* Considera como população coberta contribuintes diretos com pelo menos uma contribuição efetuada ao longo dos últimos 12 meses e seus cônjuges; segurados da previdência rural e seus cônjuges; segurados de sistema de previdência do funcionalismo público; e militares e seus cônjuges, dependentes de até 21 anos.

### **3.7. Assistência social**

87. Segundo a Constituição brasileira, a assistência social é um direito garantido pelo Estado a todos aqueles cidadãos e grupos sociais que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, independentemente de contribuição à seguridade social.

88. A partir das diretrizes estabelecidas na Constituição e do arcabouço legal estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foi concebido o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de um sistema público que organiza os serviços socioassistenciais no Brasil.

89. No âmbito do SUAS, os serviços da assistência social são organizados e estruturados a partir do território, estabelecendo suas ações em dois níveis de proteção. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, de alta e média complexidade, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

90. Para cada nível de proteção, o SUAS concebe um equipamento público de referência na prestação de um conjunto de serviços e na concessão de benefícios. No que se refere à proteção básica, os serviços de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social são oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Esses serviços têm como finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando priorizar a promoção da autonomia, das potencialidades e o fortalecimento das famílias e indivíduos.

91. Por outro lado, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são unidade polo de referência que tem por função coordenar e articular os serviços de proteção social especial. É responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

#### *Rede de atendimento socioassistencial*

92. Nos últimos anos, houve uma significativa expansão da rede de atendimento socioassistencial a partir da criação de unidades dos CRAS e CREAS em todo o território nacional. Entre 2007 e 2016, o número de CRAS cresceu cerca de 96%. Já a expansão dos CREAS, no mesmo período, foi de mais de 180%.

**Tabela 51. Número de unidades de CRAS e CREAS. Brasil, 2007 a 2016**

---

2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016

---

**CRAS** 4.195 5.074 5.798 6.801 7.475 7.725 7.883 8.088 8.155 8.240

**CREAS** 897 1.019 1.200 1.590 2.109 2.167 2.249 2.372 2.435 2.521

Fonte: IBGE e MDS, Censo SUAS 2013 a 2016.

93. Integra, igualmente, o SUAS o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de benefício monetário assegurado por lei que visa garantir o acesso de idosos e pessoas com deficiência física, em situação de vulnerabilidade social, a condições dignas de vida.

**Tabela 52. Quantidade de benefícios ativos de amparos assistenciais. Brasil, 2010 a 2016**

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
<b>Amparos assistenciais</b>	4.251.726	4.274.943	3.413.084	3.600.473	3.777.778	3.975.413	4.137.995
<b>Portador de Deficiência</b>	2.326.50	2.349.90	1.785.18	1.911.13	2.024.66	2.148.09	2.257.96
<b>Idoso</b>	1.925.038	1.627.899	1.689.339	1.753.112	1.827.322	1.880.028	1.925.220

Fonte: MDS, Anuário Estatístico da Previdência Social 2015 e 2012. \* Dados de fevereiro de 2016, publicados no Boletim BPC 2015.

### 3.8. Renda

94. O crescimento econômico acumulado pelo país nas últimas décadas teve impacto direto sobre o crescimento geral da renda média do brasileiro. Ainda assim, o crescimento beneficiou de forma mais significativa a população de renda mais baixa, contribuindo para reduzir a histórica desigualdade no Brasil.

95. Importante considerar, igualmente, os avanços percebidos na distribuição do rendimento entre a população brasileira. De 2005 a 2015, houve um crescimento de 2,6 pontos percentuais na concentração do total de rendimentos entre os 40% da população que detém os menores rendimentos, sendo que a concentração das pessoas com maiores rendimentos – décimo superior – diminuiu 4,8 pontos percentuais no mesmo período. Essa análise é relevante na demonstração da queda da desigualdade no país, assim como o Índice de Palma, que compara a evolução do décimo superior com o conjunto dos quatro décimos inferiores (razão 10/40), e que, do mesmo modo, apresentou evolução nos últimos anos.

**Tabela 53. Distribuição percentual do rendimento de todas as fontes das pessoas de 10 anos ou mais de idade com rendimentos, por classes de rendimento. Brasil, 2005 a 2015**

Ano	Distribuição dos rendimentos (%)			Índice de Palma
	Até 40%	De mais de 40% a 90%	De mais de 90%	
2005	11,0	43,6	45,3	4,1
2006	11,3	43,7	44,9	4,0
2007	12,0	44,2	43,9	3,7
2008	12,0	44,6	43,4	3,6
2009	12,4	44,6	43,0	3,5
2011	13,1	45,1	41,9	3,2
2012	13,1	45,0	41,9	3,2
2013	13,2	45,4	41,4	3,1
2014	13,3	45,6	41,0	3,1
2015	13,6	45,9	40,5	3,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

96. Em relação ao rendimento mensal domiciliar *per capita*, tanto a renda média como a mediana apresentaram crescimento constante entre os anos de 2005 e 2014. Contudo, com a queda no emprego e desaceleração da economia, os rendimentos registram queda no ano de 2015.

**Tabela 54. Rendimento mensal domiciliar *per capita* médio e mediano dos arranjos residentes em domicílios particulares. Brasil, 2005 a 2015**

	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015											
Médio	965	965	1.065	1.116	1.139	1.206	1.300	1.337	1.368	1.270	Mediano	530	601	623	636	682	712	770	794	805	788

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

97. Do mesmo modo, os avanços na diminuição da desigualdade social foram percebidos na evolução da razão de sexo e de cor ou raça, entre o período 2005 a 2015.

**Tabela 55. Rendimento médio mensal real das pessoas de 15 anos ou mais de idade, com rendimento, e respectivas razão de sexo e de cor ou raça. Brasil, 2005 a 2015**

	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Razão de sexo (homens/mulheres)	1,51	1,50	1,50	1,48	1,49	1,48	1,49	1,47	1,45	1,42
Razão de cor ou raça (branca/preta ou parda)	1,89	1,84	1,79	1,74	1,67	1,74	1,72	1,69	1,70	1,89

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

*Pobreza e fome*

98. Os índices de pobreza no Brasil estão apresentando tendência descendente desde o início dos anos 2000, levando a uma importante melhora nas condições de vida da população. Tanto os índices de pobreza como o de extrema pobreza apresentaram determinante descenso nos últimos anos. No tocante aos índices de pobreza, a proporção da população com renda domiciliar *per capita* até um quarto do salário mínimo e maior que um quarto até meio salário mínimo experimentou, respectivamente, um descenso de 2,8 e 2,6 pontos percentuais, entre 2005 e 2015. Nesse sentido, destaca-se que o Brasil já alcançou a meta estabelecida pelos ODMs de reduzir a fome e a pobreza extrema, até 2015, à metade do que era em 1990.

**Tabela 56. Distribuição percentual das pessoas residentes em domicílios particulares, por classes de rendimento domiciliar *per capita*. Brasil, 2005 a 2015**

Classes	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Até ¼	12,0	11,8	11,2	10,1	10,6	8,6	8,6	8,5	8,0	9,2
Mais de 1/4 até ½	20,4	20,3	19,4	18,7	18,6	16,6	18,1	17,3	17,0	17,8
Mais de 1/2 até 1	27,0	27,9	27,5	27,6	28,4	26,8	28,6	28,2	28,9	30,3
Mais de 1 até 2	21,1	21,0	22,0	22,8	22,6	25,7	23,8	23,9	25,2	24,7
Mais de 2	16,9	16,3	16,2	16,8	15,7	15,9	15,6	15,3	16,6	15,0
<b>Sem rendimento, sem declaração</b>	2,6	2,9	3,9	4,0	4,1	6,5	5,3	6,6	4,3	2,8

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

99. Especialmente em relação às crianças e adolescente, a manutenção e a implementação de novas estratégias de redução da pobreza contribuíram para o registro de avanços significativos na diminuição da pobreza nos grupos de idade de 0 a 29 anos. No período entre os anos 2005 e 2015, a distribuição percentual da população residente em domicílios com rendimento mensal *per capita* até um quarto do salário mínimo apresentou descenso de 4,8 pontos percentuais no grupo de idade de 0 a 4 anos, maior evolução positiva das classes.

**Tabela 57. Distribuição percentual da população residente em domicílios com rendimento mensal *per capita* de até um quarto do salário mínimo, por grupos de idade. Brasil, 2005 a 2015**

Classes	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Total</b>	11,9	12,4	11,1	10,1	10,6	8,5	8,6	8,5	7,9	9,2
0 a 4 anos	22,4	22,5	20,5	19,0	20,0	15,7	16,5	16,1	15,2	17,6

5 a 14 anos	20,7	20,5	20,2	18,7	19,9	16,6	16,4	16,7	15,9	18,0
15 a 29 anos	10,9	10,8	10,2	9,3	9,9	8,3	8,5	8,5	8,1	9,9
30 a 59 anos	8,6	8,5	8,1	7,1	7,8	6,4	6,5	6,5	6,0	7,1
60 anos ou mais	2,1	2,0	1,9	1,6	1,7	1,2	1,3	1,3	1,2	1,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

100. Considerando os grupos etários, são as crianças e os adolescentes os mais afetados pela situação de insegurança alimentar nos domicílios brasileiros. Em 2013, foi constatado que domicílios particulares, com pelo menos um morador de menos de 18 anos de idade, apresentaram prevalências de insegurança alimentar maior em comparação aos domicílios habitados apenas por adultos. Além disso, foi registrado que o percentual de pessoas de 0 a 4 anos e de pessoas de 5 a 14 anos residentes em domicílio com insegurança alimentar era de 34,1% e de 33,7%, respectivamente, contra o percentual de 25,8% da população em geral. Contudo, necessário ressaltar que, entre 2004 e 2013, os referidos grupos etários apresentaram evolução positiva, com a redução da porcentagem presente na faixa de insegurança alimentar e aumento considerável na porcentagem na de segurança alimentar.

**Tabela 58. Distribuição percentual da população, por situação de segurança alimentar do domicílio, segundo os grupos de idade. Brasil, 2004 e 2013**

	2004	2013	2004	2013	2004	2013	2004	2013	2004	2013
	2004	2013	2004	2013	2004	2013	2004	2013	2004	2013
Total	25,8	25,8	34,1	33,7	25,8	25,8	34,1	33,7	25,8	25,8
0 a 4 anos	34,1	33,7	25,8	25,8	34,1	33,7	25,8	25,8	34,1	33,7
5 a 14 anos	33,7	34,1	25,8	25,8	33,7	34,1	25,8	25,8	33,7	34,1
15 a 29 anos	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8
30 a 59 anos	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8
60 anos ou mais	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8	25,8
<b>Insegurança alimentar grave</b>	7,7	3,6	10,4	4,8	10,6	5,0	7,7	3,8	6,2	3,1
<b>Insegurança moderada</b>	14,1	5,1	18,5	6,5	17,6	6,4	14,2	5,5	12,1	4,5
<b>Insegurança leve</b>	18,0	17,1	21,7	22,8	21,1	22,3	18,6	18,4	16,4	15,1
<b>Segurança</b>	60,1	74,2	49,4	65,8	50,7	66,3	59,4	72,3	65,3	77,3

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2004 e 2013.

101. Paralelamente ao crescimento acumulado da economia brasileira nos últimos anos, merecem destaque estratégias do Governo Federal de combate direto à pobreza e à pobreza extrema. A centralidade dessa matéria no país é do Programa Bolsa Família, criado em outubro de 2003 e sustentado em três principais eixos: a) complemento de renda; b) acesso a direitos e; c) articulação com outras áreas. Os dois primeiros eixos atacam frontalmente a questão da pobreza por meio da transferência de renda como complemento a famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico condicionadas ao cumprimento de condicionalidades na área de saúde e educação (frequência escolar de crianças em idade escolar e regularidade no calendário vacinal e acompanhamento pré-natal em membros da família beneficiada pelo Programa). A lógica do segundo eixo é a quebra do ciclo da pobreza por meio do acesso de tais famílias a serviços básicos de saúde, educação e assistência social, enquanto a transferência de renda serve de complemento ou até mesmo de única fonte de renda de famílias em situação de extrema pobreza.

**Tabela 59. Programa Bolsa Família. Número de Famílias Beneficiadas e Valores Repassados**

Ano	Número de Famílias Beneficiadas	Valores Repassados (R\$)
2005	8.700.445	5.691.667.041,00
2006	10.965.810	7.524.661.322,00
2007	11.043.076	8.965.499.608,00
2008	10.557.996	10.606.500.193,00
2009	12.370.915	12.454.702.501,00
2010	12.778.220	14.372.702.865,00
2011	13.361.495	17.364.277.909,00
2012	13.902.155	21.156.744.695,00
2013	14.086.199	24.890.107.091,00
2014	14.003.441	27.187.295.233,00
2015	13.936.791	27.650.301.339,00
2016	13.569.576	28.506.185.141,00
2017	13.828.609	29.046.112.934,00

Fonte: MDS. Matriz de Informação Social de 2005 a 2017.

### *Desigualdade social*

102. O Brasil é um país historicamente marcado por um elevado grau de desigualdade social, o qual vem, ao longo dos últimos anos, apresentando uma redução marcante. Durante a década de 2000, a combinação de índices favoráveis de

crescimento econômico com iniciativas ativas de promoção social, como as políticas de transferência de renda e valorização real do salário mínimo, permitiu uma diminuição consistente da desigualdade social nos últimos anos. Essa melhora pode ser constatada a partir do Índice de Gini, que passou de 0,548, em 2005, para 0,491, em 2015.

**Tabela 60. Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal das pessoas de 15 anos ou mais de idade, com rendimento, segundo as Grandes Regiões. Brasil, 2005 a 2015**

	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	0,548	0,544	0,531	0,526	0,521	0,506	0,505	0,501	0,497	0,491
Norte	0,501	0,504	0,501	0,490	0,496	0,503	0,486	0,484	0,480	0,473
Nordeste	0,546	0,553	0,534	0,534	0,532	0,510	0,510	0,509	0,490	0,484
Sudeste	0,531	0,526	0,507	0,502	0,497	0,484	0,485	0,483	0,485	0,477
Sul	0,516	0,507	0,501	0,492	0,486	0,468	0,465	0,458	0,453	0,450
Centro-Oeste	0,561	0,554	0,559	0,562	0,550	0,532	0,523	0,519	0,507	0,498

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015.

### 3.9. Delinquência e administração da Justiça

103. A taxa de mortes violentas no Brasil por cada 100 mil habitantes, medida pelo indicador “Crimes violentos letais intencionais”, que agrega as ocorrências de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, passou de 23,6, em 2007, para 27,2, em 2015. **Tabela 61. Taxa de mortes violentas por 100 mil habitantes. Brasil, 2007 a 2015.**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
<b>Crimes violentos letais</b>					23,6	24,2	23,2	22,7	24	25,8	27,1	28,2
<b>27,2 intencionais (CVLI)</b>												

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013 e 2016.

104. Importante que se tenha especial atenção ao perfil racial das mortes violentas no Brasil, sobretudo com relação àquelas cometidas por armas de fogo, como demonstram os números do Mapa da Violência de 2016. O que se observa no comparativo entre brancos e negros durante os anos de 2003 e 2014 é um decréscimo no número de homicídios por arma de fogo na população branca de 26,1% no período,

com um aumento de 46,9% de homicídios na população negra no mesmo período, como se vê na tabela abaixo.

**Tabela 62. Número e Taxas de Homicídios por Armas de Fogo (por 100 mil) segundo cor. Brasil, 2003/2014.**

	Homicídios por AF				Taxas (por 100 mil)			
	Branca		Negra		Branca		Negra	
	2003	2014	2003	2014	2003	2014	2003	2014
	13.224	9.766	20.291	29.813	14,5	10,6	24,9	27,4

Fonte: Mapa da Violência, 2016.

105. Em relação aos crimes contra a liberdade sexual, as taxas referentes ao crime de estupro e ao de tentativa de estupro, baseadas em dados correspondentes ao número de ocorrências policiais registradas, passaram, respectivamente, de 22,8 e 2,2, em 2011, para 22,2 e 3,4, em 2015.

**Tabela 63. Taxas de crimes contra a liberdade sexual, por 100.000 habitantes e por tipo. Brasil, 2011 a 2015.**

	Estupro					Tentativa de Estupro				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Crimes contra a liberdade sexual</b>	22,8	25,9	25,4	24,9	22,2	2,2	3,0	2,4	3,9	3,4

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013 a 2016.

106. O Brasil (União e Estados da Federação) dedica, em média, 1,3% de seu PIB às despesas com segurança pública. As despesas totais estão apresentadas na tabela abaixo.

**Tabela 64. Total das despesas realizadas com a Função Segurança Pública em reais correntes (R\$). União e Unidades da Federação. Brasil, 2006 a 2014**

Ano	União	Total Unidades da Federação
2006	4.438.869.383,16	35.224.631.863,76
2007	5.904.096.238,99	37.392.585.037,67
2008	7.023.318.467,41	39.417.481.233,10
2009	8.161.732.945,45	42.946.410.795,42
2010	7.779.444.615,76	40.418.313.510,12
2011	5.744.128.534,30	45.657.770.444,81
2012	7.878.515.352,99	44.906.552.377,41
2013	8.270.903.209,92	49.266.559.130,29
2014	8.945.185.000,00	59.305.236.705,05
2015	9.035.951.000,00	67.156.232.540,29

Fonte: Ministério da Fazenda e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuários Brasileiro de Segurança Pública.

107. Com relação à despesa *per capita* realizada com a função segurança pública, essa passou de R\$ 184,19, em 2007, para R\$ 332,21, em 2014, conforme tabela abaixo.

**Tabela 65. Despesa *per capita* realizada com a Função Segurança Pública. União e Unidades da Federação, 2007 a 2014.**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014			
<b>Total União e Estados</b>	184,19				208,47	238,29	236,94	274,22	272,12	286,17	332,21

Fonte: Ministério da Fazenda e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

108. Conforme dados do Perfil de estados e municípios brasileiros, o país, em 2014, detinha efetivo ativo policial superior a 540.000, considerando a soma dos policiais militares e policiais civis. Em relação ao número de policiais por habitantes, a razão da polícia militar é de 1:473 e da polícia civil 1:1709.

**Tabela 66. Efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil, por sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Brasil, 2014**

	Efetivo Polícia Militar				Efetivo Polícia Civil			
	Total	Sexo Hom.	Mul.	Policiais /hab.*	Total	Sexo Hom.	Mul.	Policiais /hab.*
<b>Brasil</b>	425.248	383.410	41.838	1:473	117.642	86.637	31.005	1:1709
<b>Norte</b>	42.129	36.914	5.215	1:403	12.182	8.323	3.859	1:1394
<b>Nordeste</b>	109.341	99.591	9.750	1:510	25.038	19.524	5.514	1:2228
<b>Sudeste</b>	186.219	167.784	18.435	1:454	55.094	41.034	14.060	1:1533
<b>Sul</b>	49.430	44.120	5.310	1:583	13.380	9.282	4.098	1:2152
<b>Centro-Oeste</b>	38.129	35.001	3.128	1:393	11.948	8.474	3.474	1:1255

Fonte: IBGE, Perfil dos estados e dos municípios brasileiros 2014.

\* Índice calculado com base nas estimativas de população de 1º de julho de 2013, enviadas para o Tribunal de Contas da União (TCU), em 31 de outubro de 2013.

109. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2015, o Poder Judiciário contava com um corpo de 17.338 magistrados, o que corresponde a 7,91 magistrados por cada 100.000 habitantes.
110. Em 2015, tramitavam no Poder Judiciário brasileiro, aproximadamente, 74 milhões de processos. Em comparação com 2014, o número registrou um aumento de 1,9 milhão (3%) de processos, mesmo considerando que o índice de atendimento à demanda foi de 104%, representando que o Poder Judiciário baixou 1,2 milhão de processos a mais do que o quantitativo ingressado. Por outro lado, em 2015, o número de casos novos retraiu (-5,5%) pela primeira vez na série histórica, com 1,6 milhão de processos a menos em relação ao ano de 2014. A movimentação processual no ano de 2015 foi de 73,9 milhões de

casos pendentes, 28,5 milhões de processos baixados e 27,3 milhões de casos novos.

111. Em 2015, a carga de trabalho por magistrado teve aumento de 6,5%, registrando 6.577, número que considera o número de procedimentos pendentes ou resolvidos no ano, sendo que o índice de produtividade dos magistrados registrou 1.760, aumento no ano de 3,7%.
112. O total gasto pelo Poder Judiciário, em 2015, foi de R\$ 79,2 bilhões, com crescimento de 4,7% em relação ao ano de 2014. Essa despesa é equivalente a 1,3% do PIB nacional e corresponde a R\$ 387,56 por habitante.
113. No tocante às Defensorias Públicas, interessante considerar que houve um crescimento, nos últimos anos, tanto do número de defensores presentes em cada unidade da federação quanto do orçamento médio anual. As Defensorias Públicas Estaduais obtiveram um crescimento no orçamento, passando de R\$ 68 milhões, em 2009, para R\$ 137 milhões, em 2014. O orçamento anual da Defensoria Pública da União foi de R\$ 96 milhões, em 2008, para R\$ 365 milhões, em 2014. Por sua vez, o número médio de defensores por unidade da federação foi de 190, em 2008, para 227 profissionais, em 2014.

Existem, contudo, disparidades regionais.

114. Considerando as Defensorias Públicas Estaduais, a média de defensores estaduais por estado, em 2014, foi de 227, um crescimento relevante em comparação aos números de 2008, quando a média estadual registrou 190 defensores. No entanto, como mencionado, há grande variação dessa média entre os estados, em razão da quantidade discrepante atual do número de defensores estaduais por unidade da federação.

**Tabela 67. Razão de Defensores Públicos estaduais e população-alvo, por estado. Brasil, 2008 e 2014**

Unidades da Federação	2008		2014		Razão (Pop./Def.)
	Defensores		Defensores Públicos ativos	População-alvo Públicos ativos	
Acre	60	53	270.867	5.111	
Alagoas	30	72	1.255.235	17.434	

<b>Amazonas</b>	57	109	1.232.907	11.311
<b>Amapá</b>			234.812	
<b>Bahia</b>	201	267	6.279.654	23.519
<b>Ceará</b>	252	284	3.850.129	13.557
<b>Distrito Federal</b>	160	191	904.741	4.737
<b>Espírito Santo</b>	127	186	1.637.105	8.802
<b>Goiás</b>		18	2.861.175	158.954
<b>Maranhão</b>	46	142	2.622.931	18.471
<b>Minas Gerais</b>	474	581	9.559.377	16.453
<b>Mato Grosso do Sul</b>	148	173	1.129.880	6.531
<b>Mato Grosso</b>	117	182	1.341.821	7.373
<b>Pará</b>	212	269	2.924.239	10.871
<b>Paraíba</b>	327	245	1.718.460	7.014
<b>Pernambuco</b>		246	3.849.256	15.647
<b>Piauí</b>	62	105	1.387.325	13.213
<b>Paraná</b>		76	4.995.861	65.735
<b>Rio de Janeiro</b>	720	771	6.929.053	8.987
<b>Rio Grande do Norte</b>		38	1.425.164	37.504
<b>Rondônia</b>	25	64	680.909	10.639
<b>Roraima</b>	38	39	158.303	4.509
<b>Rio Grande do Sul</b>	345	379	5.424.244	14.312
<b>Santa Catarina</b>		101	3.140.015	31.089
<b>Sergipe</b>	95	92	897.336	9.754
<b>São Paulo</b>	397	719	17.932.005	24.940
<b>Tocantins</b>	85	110	604.171	5.492

Fonte: MJSP, IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil2015.

115. A Defensoria Pública da União, em 2016, apresentou efetivo de 614 defensores públicos federais, um aumento de 59 em comparação ao ano de 2014 e de 138 ao ano de 2010.
116. Contudo, considerando a Emenda Constitucional nº 80/2014, é necessário avançar ainda mais para que seja alcançada a meta de cobertura total das seções

e subseções judiciárias determinada para o ano de 2022, uma vez que a Defensoria cobre, atualmente, 78 das 276 seções e subseções judiciárias.

117. Em 2016, a Defensoria Pública da União prestou assistência jurídica para 631.671 pessoas e registrou o número de 1.611.252 atendimentos à população. As Defensorias Públicas Estaduais realizaram, em 2014, 10.380.167 atendimentos e ajuizaram ou responderam 2.078.606 ações.

**Tabela 68. Solicitações de Assistência Jurídica por Parte de Pessoas Acusadas e Presas**

Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013*
Total	74	435	3.964	6.109	6.641	10.071	23.636	45.657	46.255	20.641

Fonte: Defensoria Pública da União, E-paj 2013.

118. Com relação à população carcerária no Brasil, em dezembro de 2014, esta somou o número de 622.202 pessoas.

**Tabela 69. Distribuição dos presos no Sistema Penitenciário, por situação prisional em porcentagem (%). Brasil, 2013 e 2014**

Condenados		Sob Medida de Segurança		Provisórios	
2013	2014	2013	2014	2013	2014
59,2	61,2	0,7	0,5	40,1	38,3

Fonte: MJSP, Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

119. Atualmente, mais de 40% do total de pessoas privadas de liberdade no Brasil são presos detidos provisoriamente, representando contingente superior a 240 mil pessoas. Esse cenário pode ser explicado por alguns fatores, como a demora nos feitos judiciais e a deficiência da assistência jurisdicional.

120. Relevante ação de combate ao alto número de detenção provisória é o Programa Audiências de Custódia, que possibilitou a implantação de audiências em todos os estados do Brasil com o objetivo de garantir a rápida apresentação de todo cidadão preso em flagrante a um juiz. Conforme dados do CNJ, após o início do Programa, até dezembro de 2016, foi possível reduzir em quase 50% as prisões preventivas.

121. Por fim, imprescindível destacar que o Brasil não impõe pena de morte, conforme o artigo 5º, XLVII, da sua Constituição Federal de 1988.

#### 4. Características culturais

122. O idioma oficial do país é o português, porém não é o único. O Censo de 2010 indicou que, além do português, há 274 línguas indígenas, sendo a tikúna a mais falada (34,1 mil pessoas). Dos 786,7 mil indígenas de 5 anos ou mais, 37,4% falam uma língua indígena e 76,9% falam português. Recentemente, ações no campo das políticas públicas têm procurado resgatar e preservar essas línguas. Na educação, a implantação da educação escolar indígena bilíngue tem colaborado para a preservação de línguas indígenas.

123. Às línguas indígenas somam-se as línguas alóctones (de descendentes de imigrantes), línguas crioulas, práticas linguísticas diferenciadas dos quilombos e duas línguas de sinais, podendo, assim, o Brasil ser considerado um país multilíngue. 124. No que tange à religião, o Estado brasileiro é laico, não possuindo, portanto, religião oficial, conforme disposto na Constituição Federal brasileira. O texto constitucional veda aos entes federados estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, nos termos da lei, a colaboração de interesse público.

125. Conforme o Censo 2010, o catolicismo é a religião que apresenta maior participação na população brasileira, somando um total de 64,6%. Entretanto, nas últimas décadas, tem-se observado uma tendência decrescente no número total de católicos, que já chegou a 93,1% na década de 1960. Paralelamente, consolidou-se o crescimento da população evangélica, que passou de 15,4%, em 2000, para 22,2%, em 2010. Igualmente, observouse um aumento no número de espíritas, que passou de 1,3% da população (2,3 milhões), em 2000, para 2,0%, em 2010 (3,8 milhões), bem como do número dos declarantes sem religião, que, em 2000, eram quase 12,5 milhões (7,3%) e, em 2010, ultrapassaram os 15 milhões (8,0%). Além disso, importante pontuar que os adeptos de religiões de matriz africana – como a umbanda e o candomblé – mantiveram-se em torno de 0,3%, em 2010.

## B. Estrutura constitucional, política e jurídica do Estado

### 1. Forma de governo

126. O Estado brasileiro tem como forma de estado o Federalismo, resultante da articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e como forma de governo a República, com representantes eleitos para o exercício de mandatos temporários, por

meio de eleições diretas e periódicas. Como sistema de governo, o país adota o Presidencialismo, cabendo a chefia de Governo e de Estado ao Presidente da República.

Quanto a seu regime político, constitui-se em um Estado Democrático de Direito. 127. A Constituição Federal brasileira de 1988, fruto do processo de redemocratização do país na década de 80, retrata as normas fundamentais que regem a federação, a repartição de poderes e os direitos e garantias. Dentre os princípios fundamentais que orientam a Carta Constitucional, podemos apontar: (i) a soberania; (ii) a cidadania; (iii) a dignidade da pessoa humana; (iv) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e (v) o pluralismo político.

## 2. Soberania popular, partidos políticos e sistema eleitoral

128. No Brasil, a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto nos termos da lei, mediante plebiscitos, referendos e iniciativas populares. O voto é obrigatório para cidadãos maiores de dezoito anos e facultativo para analfabetos, maiores de setenta anos, maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. O direito ao voto é vedado aos estrangeiros, exceto nos casos daqueles naturalizados brasileiro. 129. Desde a promulgação da Constituição brasileira, em 1988, todas as eleições nacionais e subnacionais foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela mesma. 130. Nas eleições realizadas em 2016, o número de cidadãos aptos a votar chegou a 146.470.948, o que corresponde a 71% da população total.

**Tabela 70. População apta a votar. Brasil, 2010, 2012, 2014 e 2016**

Ano eleitoral	População total Brasil	População apta a votar - total	% da população apta a votar
2010	190.732.694	135.804.433	71%
2012	193.946.886	140.646.446	73%
2014	201.032.714	142.822.046	71%
2016	206.081.432	146.470.948	71%

Fonte: TSE.

131. Quanto ao quantitativo de eleitores, o número de votantes que se apresentaram nas eleições gerais, realizadas nos anos de 2010 e 2014, foi, respectivamente, de 135.804.433 e 142.822.046.

**Tabela 71. Número de eleitores. Brasil, 2010 e 2014**

Ano eleitoral	Brasil	Exterior	Eleitorado votante
2010	135.604.041	200.392	135.804.433
2014	142.467.862	354.184	142.822.046

Fonte: TSE.

132. Com relação a recursos e denúncias relacionadas ao processo eleitoral, nas eleições gerais realizadas em 2010, foram apresentados 5.526 processos junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Desse total, até o final de julho de 2013, já haviam sido julgados

4.610 processos, o que representa o percentual de 83% do total de recursos recebidos.

**Tabela 72 . Números dos recursos, segundo a natureza do ilícito, que tramitaram no Tribunal Superior Eleitoral relativos às eleições gerais de 2010. Brasil, 2010**

Natureza do ilícito	Número total
Condutas Vedadas aos Agentes Públicos	169
Abuso de Poder Econômico, Político ou de Autoridade	2.034
Irregularidades nas Arrecadações e Financiamento das Campanhas Eleitorais	917
Pedidos de registros de candidatura das eleições de 2010	2.050
Captação Ilícita de Sufrágio (compra de votos)	172
Irregularidades nas Propagandas Eleitorais	184

Fonte: TSE.

133. Já no que se refere à atuação de partidos políticos no Brasil, a Constituição brasileira determina a sua livre criação, fusão, incorporação e extinção, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana. Em agosto de 2017, existiam 35 partidos políticos no Brasil.

Nome	Sigla	Ano de Deferimento
------	-------	--------------------

**Tabela 73. Partidos Políticos. Brasil, 2017**

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	PMDB	1981
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	PTB	1981
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	PDT	1981
PARTIDO DOS TRABALHADORES	PT	1982
DEMOCRATAS	DEM	1986
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	PCdoB	1988
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	PSB	1988
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	PSDB	1989
PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	PTC	1990
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	PSC	1990
PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	PMN	1990
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA	PRP	1991
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA	PPS	1992
PARTIDO VERDE	PV	1993
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	PTdoB	1994
PARTIDO PROGRESSISTA	PP	1995
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO		1995
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	PCB	1996
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	PRTB	1995
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE	PHS	1997
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO	PSDC	1997
PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	PCO	1997
PODEMOS	PODE	1997
PARTIDO SOCIAL LIBERAL	PSL	1998
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	PRB	2005
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	PSOL	2005
PARTIDO DA REPÚBLICA	PR	2006
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	PSD	2011
PARTIDO PÁTRIA LIVRE	PPL	2011
PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL	PEN	2012
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	PROS	2013
	PSTU	2013
SOLIDARIEDADE	SD	
PARTIDO NOVO	NOVO	2015
REDE SUSTENTABILIDADE	REDE	2015
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA	PMB	2015

Fonte:  
TSE.

134. Considerando as eleições parlamentares de 2019, atualmente, as duas Casas que compõe o Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, estão organizadas em partidos políticos conforme as tabelas abaixo.

**Tabela 74. Bancadas parlamentares segundo partido político. Câmara dos Deputados. Brasil, 2019**

Partido/Bloco	Bancada
Sem Partido	1
Bloco PP, MDB, PTB	85
PT	54
PSL	54

PL	38
PSD	36
PSB	32
PRB	31
PSDB	30
DEM	28
PDT	27
SOLIDARIEDADE	14
PODE	11
PSOL	10
PROS	10
PCdoB	8
PSC	8
CIDADANIA	8
NOVO	8
AVANTE	7
PATRIOTA	5
PV	4
PMN	2
PHS	1
REDE	1
TOTAL:	513

**Tabela 75. Bancadas parlamentares segundo partido político. Senado Federal. Brasil, 2019**

Partido/Bloco	Bancada
PDT	4
CIDADANIA	3
PODEMOS	8
PSD	9
PSDB	8
DEM	6
PP	6
MDB	13
REDE	3
PSL	4
PT	6
PSB	3
PL	2
PRB	1
Sem Partido	1
PROS	3
PSC	1

Fonte: Senado Federal.

135. Com relação à participação feminina no Congresso brasileiro, em 1995, foi aprovada a Lei nº 9.100, a qual estabelecia que pelo menos 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidatas mulheres. Em 1997, essa proporção foi alterada para o mínimo de 30%, sendo que, em 2010, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu pelo caráter obrigatório dessa cota.

136. Em 2014, houve um salto significativo no número de mulheres que concorreram ao cargo na Câmara dos Deputados, chegando a 1.765, contra 935, em 2010, totalizando um aumento de 88,8%. Além disso, as mulheres alcançaram um aumento na bancada feminina da mesma Casa de 13,3%, em comparação com 2010, com 51 deputadas federais eleitas. Igualmente, as mulheres obtiveram representação recorde no Senado Federal nas eleições de 2014, com um percentual maior de eleitas ao cargo considerando 2010 e 2006, dos 27 senadores eleitos 5 foram mulheres – 18,5% do total.

**Tabela 76. Distribuição de mulheres eleitas para o Senado Federal e Câmara dos Deputados. Brasil 2002, 2006, 2010 e 2014 (em %)**

	2002	2006	2010	2014
Senado Federal	14,8	14,8	14,8	16,0
Câmara dos Deputados	8,2	8,8	8,8	9,9

Fonte: TSE.

### 3. Participação social

137. A Constituição brasileira consagra, em diferentes artigos do seu texto, o princípio da participação social, reafirmando e aprofundando a democracia participativa no país. A construção de espaços capazes de incorporar, na elaboração e gestão das políticas públicas, as pautas e os interesses dos mais diversos setores da sociedade são considerados fundamentais para que se possa estabelecer uma relação de corresponsabilidade entre o Estado e a sociedade, e, igualmente, conferir maior legitimidade às decisões e ações do governo.

138. Nesse sentido, interessante destacar que a Constituição consagra e garante a liberdade de associação. O reconhecimento de entidades depende tão somente da constituição de suas personalidades jurídicas, as quais, a depender da sua natureza, seguem

ritos procedimentais cartorários específicos, como, por exemplo, o registro de estatuto social.

139. Em relação à coordenação e organização das relações entre o Governo e a sociedade civil, no âmbito do Poder Executivo federal, essas ações estão sob responsabilidade da Secretaria de Governo da Presidência da República. O órgão é responsável por assessorar diretamente o Presidente da República e demais órgãos da administração pública federal no relacionamento e articulação com os movimentos sociais, entidades patronais e de trabalhadores, o que inclui a criação e implementação de canais que assegurem a consulta e a participação popular na discussão e definição da agenda prioritária do país.

140. Entre as formas de diálogo que o Governo vem mantendo com a sociedade civil ao longo dos últimos anos, encontram-se os conselhos, presentes em todos os níveis da Federação, e a realização de conferências nacionais sobre os mais diferentes temas de interesse da sociedade civil.

141. Os conselhos são órgãos colegiados que constituem-se em organismos híbridos com a participação de atores do Poder Executivo e da sociedade civil, destacando-se como instâncias de elaboração, implementação e fiscalização de políticas públicas e de garantia dos direitos previstos na Constituição. Os Conselhos não se restringem ao âmbito federal, atuando, da mesma forma, nos âmbitos estaduais e municipais.

142. As conferências nacionais constituem-se em um indispensável instrumento de diálogo, debate e construção conjunta de diretrizes que orientam a concepção, implementação e monitoramento de políticas públicas de distintas áreas. De 1941 a 2013, foram realizadas 138 conferências nacionais, das quais 97 aconteceram entre 2003 e 2013, abrangendo mais de 43 áreas setoriais nas esferas municipal, regional, estadual e nacional. Mais de nove milhões de pessoas participaram do debate sobre propostas de políticas públicas relacionadas a diferentes temáticas.

143. Além desses espaços de participação, o país detém outros canais e ações que permitem uma interação mais fluida entre o poder público e a sociedade civil, tais como mesas de diálogo, ouvidorias, audiências públicas, planos de mobilização e participação social, atividades de monitoramento das demandas sociais, participação social no ciclo orçamentário e realização de auditorias participativas, mantendo sempre um diálogo com as organizações da sociedade civil e demais entidades, tendo-as como parceiras.

#### 4. Meios de comunicação

144. Com relação ao acesso aos meios de comunicação, verifica-se que, em 2015, a televisão continua sendo o meio mais acessível nos domicílios, totalizando 97,1%. Contudo, fundamental destacar o expressivo crescimento do acesso a microcomputadores com acesso à Internet e a telefones, meios que registraram aumento de 26,9 e 21,9 pontos percentuais, respectivamente, até o ano de 2015.

**Tabela 77. Proporção de domicílios particulares permanentes com posse de bens duráveis, por alguns bens selecionados. Brasil, 2005 a 2015**

	2005	2006	2007	2008	2009	20 11	20 12	20 13	20 14	201 5
Telefone										
71,4 (fixo ou celular)										
Televisão	91,2	92,9	94,3	95,0	95,6	96,9	97,2	97,2	97,1	97,1
Microcomputador com acesso à Internet	13,6	16,8	20,0	23,8	27,4	36,6	40,3	42,4	42,1	40,5
		74,3	76,7	81,9	84,2	89,9	91,2	92,5	93,5	93,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014 e 2015.

145. Considerando o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, em 2015, 50% dos domicílios brasileiros detinham acesso ao computador, sendo que 51% detinham acesso à Internet, aproximadamente 34,1 milhões de domicílios em números absolutos. O crescimento do acesso à Internet é expressivo considerando que, em 2008, a proporção de acesso era de 18%. Em comparação com 2014, entre os usuários da rede, aumentou a proporção de pessoas que acessam a Internet pelo telefone celular, de 76% para 89%, sendo que o acesso à Internet pelo computador passou de 80% para 76%. Ademais, interessante destacar que as conexões WiFi registraram aumento de 13 pontos percentuais, registrando presença em 79% dos domicílios brasileiros.

146. Com relação à concentração da propriedade no setor de comunicações, essa é regulada pelo Decreto-Lei nº 236/1967. No seu artigo 12, é definido os limites de concentração pertinentes às entidades do setor de comunicações, os quais estabelecem

número máximo de concessões ou permissões que estações radiodifusoras de som e de imagem detém para a execução dos seus serviços, em todo o país.

## **5. Organização político-administrativa**

### **5.1. O pacto federativo**

147. O pacto federativo brasileiro é composto pela União, os 26 Estados, os 5.570 Municípios e o Distrito Federal, sendo Brasília a Capital Federal. Os três entes federados possuem autonomia para a auto-organização e legislação, condicionadas estas à supremacia constitucional.

148. Os Estados organizam-se e regem-se pelas constituições e leis que adotam, observados os princípios da Constituição Federal, sendo reservadas a eles as competências que não lhes sejam vedadas pelo texto constitucional. O Poder Executivo dos Estados é exercido pela figura do Governador, eleito a cada quatro anos por meio de voto universal, direto e secreto. Cabe a ele representar a Unidade Federativa junto ao Estado brasileiro e aos demais estados, coordenar as relações jurídicas, políticas e administrativas e defender sua autonomia. Cada Estado conta com uma Assembleia Legislativa, que é o órgão de representação do Poder Legislativo no âmbito estadual. As Assembleias são compostas por deputados estaduais eleitos a cada quatro anos, em voto direto e secreto, em número definido de acordo com a quantidade de habitantes de cada estado, com possibilidade de reeleição ilimitada.

149. Os Municípios, por sua vez, organizam-se e regem-se por uma Lei Orgânica, gozando de autonomia de acordo com a Constituição Federal e as constituições estaduais. O Poder Executivo municipal é exercido pela figura do Prefeito, eleito para exercer um mandato de quatro anos, por meio de eleições diretas e simultâneas. O Prefeito possui atribuições políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento das atividades, obras e serviços municipais. No âmbito municipal, o Poder Legislativo é representado pelas Câmaras de Vereadores, estes eleitos para mandatos de quatro anos, por voto direto e secreto, respeitando a sua composição o número de habitantes dos municípios, e com possibilidade de reeleição ilimitada.

150. Ainda, destaca-se, em consideração ao pacto federativo brasileiro, que a Constituição Federal estabeleceu regra geral de não intervenção da União no Estados e Distrito Federal, salvo nas hipóteses por ela expressamente autorizadas. Nesse sentido,

imprescindível pontuar que uma das possibilidades de intervenção federal é, justamente, a necessidade da União de assegurar a observância dos direitos da pessoa humana no país. 151. No mesmo passo, a Constituição Federal possibilita a federalização de graves violações de direitos humanos, uma vez que a investigação e punição de grande parte dessas violações são, em regra, matérias de alçada estadual. Assim sendo, em casos de graves violações de direitos humanos, compete ao Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Estado seja parte, suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em qualquer fase da investigação ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

## 5.2. Os poderes da República

152. O Estado brasileiro está organizado em três Poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Esses Poderes são independentes e harmônicos entre si, nos termos da Constituição Federal.

### *Poder Executivo*

153. No âmbito federal, o Poder Executivo é exercido pela Presidência da República, auxiliado pelos ministérios. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República é realizada, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente, e implica em um mandato de quatro anos, existindo a possibilidade de disputa de reeleição para a mesma função e no exercício do cargo. Nos termos da Constituição Federal, será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos. 154. O Poder Executivo é formado por órgãos de administração direta, como os ministérios, e indireta, como as empresas públicas e demais autarquias. A formulação, a implantação e o acompanhamento das políticas públicas de nível federal estão a cargo dos ministérios, secretarias especiais, autarquias, agências reguladoras e conselhos.

155. O Executivo, igualmente, age junto ao Poder Legislativo, participando da elaboração das leis e sancionando ou vetando projetos. Em caso de relevância e urgência, adota medidas provisórias e propõe emendas à Constituição, projetos de leis complementares e ordinárias e leis delegadas.

*Poder Legislativo*

156. De caráter bicameral, o Poder Legislativo federal é composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, que, unidos, formam o Congresso Nacional. Do mesmo modo, faz parte do Poder Legislativo o Tribunal de Contas da União (TCU), responsável pelo controle e fiscalização da administração pública.

157. A Câmara dos Deputados é representativa do povo, com o sistema eletivo proporcional à base populacional, tendo um mínimo de oito e o máximo de setenta deputados por unidade da Federação, contabilizando no momento quinhentos e treze deputados, com mandato de quatro anos, e reeleição ilimitada.

158. Desde 1995, a Câmara dos Deputados possui a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, uma das 20 comissões permanentes, e detém como atribuições, dentre outras, o recebimento, avaliação e investigação de denúncias de violações de direitos humanos e a fiscalização e acompanhamento da execução de programas governamentais do setor.

159. O Senado Federal é representativo dos 26 Estados e do Distrito Federal, cabendo a cada uma destas unidades federadas a eleição de três senadores. A cada quatro anos, os Estados e o Distrito Federal elegem, alternadamente, um e dois senadores para um mandato de oito anos, com possibilidade de reeleição ilimitada, totalizando a cada ciclo 81 representantes na Casa.

160. No ano de 2005, o Senado Federal criou a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a qual compete a discussão de propostas legislativas, a fiscalização de políticas públicas e a articulação com a sociedade civil com vistas à promoção dos direitos humanos.

*Poder Judiciário*

161. Compete ao Poder Judiciário apreciar lesão ou ameaça de lesão a direitos, sendolhe assegurada autonomia administrativa e financeira. Dentre os seus órgãos, apresentam-se o Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares e os Tribunais e Juízes dos Estados e Distrito Federal e Territórios.

Assim sendo, o Poder Judiciário brasileiro divide-se em uma justiça comum (federal e estaduais) e uma justiça especializada (militar, eleitoral e trabalhista).

162. Em 2004, por meio de emenda constitucional, foi estabelecido o Conselho Nacional de Justiça, órgão responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. O Conselho é composto por 15 membros com mandato de dois anos, contando com a participação de magistrados, membros do Ministério Público, advogados e cidadãos apontados pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

### 5.3. Funções essenciais à Justiça

163. O exercício da função jurisdicional é acompanhado das denominadas funções essenciais à Justiça, exercidas pela Advocacia Pública, pela advocacia privada, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, instituições imprescindíveis ao cumprimento da garantia de justiciabilidade dos direitos humanos.
164. A advocacia pública é exercida pela Advocacia-Geral da União (AGU), órgão mais elevado de assessoramento do Poder Executivo, tendo como função prestar assessoramento e orientação ao Presidente da República e aos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, em assuntos de natureza jurídica e no controle interno da legalidade dos atos da administração. Além disso, compete à AGU sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e representar a União, judicial e extrajudicialmente, nos casos em que esta figura como autora, ré ou terceira interessada.
165. A advocacia privada é organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), órgão independente que não mantém qualquer vínculo funcional ou hierárquico com órgão da Administração Pública, tendo como função a defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado democrático de direito, dos direitos humanos, da justiça social, bem como a promoção, com exclusividade, da representação, da defesa, da seleção e da disciplina dos advogados em todo o país. A Constituição Federal postula a advocacia como indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.
166. O Ministério Público, instituído pela Constituição Federal de 1988, é órgão independente, dotado de independência funcional, administrativa e financeira, não

pertencendo a nenhum dos três Poderes, tendo como competência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O órgão é chefiado pelo Procurador-Geral da República, sendo regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional, não podendo ser extinto ou ter as atribuições repassadas à outra instituição.

167. A unidade do Ministério Público não impede uma repartição de atribuições, existindo no Brasil o Ministério Público da União (MPU), composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e os Ministérios Públicos dos Estados (MPEs).
168. Além do papel tradicional de fiscal da lei e acusador público, compete ao Ministério Público o recebimento de denúncias e o ajuizamento de ações como substituto processual dos interessados em razão de violação a direitos econômicos, sociais e culturais.
169. A Defensoria Pública é instituição permanente, órgão do Poder Executivo, a qual compete, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos que comprovarem insuficiência de recursos.
170. A Defensoria Pública da União (DPU) exerce esse papel em nível federal, ao passo que as Defensorias Públicas Estaduais atuam nos Estados da Federação. A Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu às Defensorias autonomia financeira e orçamentária, contribuindo para a maior independência dos defensores e melhorias estruturais na instituição, bem como para a ampliação do acesso à Justiça em todo o país.

## II. Marco geral para a proteção e promoção dos direitos humanos

### A. Aceitação das normas internacionais de direitos humanos

171. O Estado brasileiro passou a ratificar os principais tratados de proteção dos direitos humanos a partir do seu processo de redemocratização, iniciado em 1985. Como pode ser observado nas tabelas abaixo, o Brasil é parte da maioria dos instrumentos de direitos humanos, de direito internacional humanitário, de direito internacional penal, de direito dos refugiados e de direito internacional do trabalho.

172. Além disso, importante destacar que o Estado brasileiro estende convite permanente aos relatores dos procedimentos especiais do Sistema das Nações Unidas para a realização de visitas ao país. Ao todo, o país já recebeu mais de 20 visitas entre relatores especiais e especialistas independentes em diversas temáticas, além de representante especial do Secretário-Geral para os Defensores dos Direitos Humanos, as quais trouxeram contribuições positivas, com diagnósticos e recomendações úteis a respeito de alguns dos principais desafios enfrentados pelo Brasil.

173. Em 1998, o Brasil ratificou o Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, voltando a participar da Conferência em 2000. O país, igualmente, é parte de uma série de tratados de direito internacional privado no âmbito da Organização dos Estados Americanos. Muitos dos tópicos abordados em convenções interamericanas de direito internacional privado, de igual modo, o foram em âmbito internacional. Nesse sentido, serão apresentadas convenções interamericanas que, ratificadas pelo Brasil, abordam temas semelhantes às Convenções de Haia elencadas nas diretrizes HRI/GEN/2/Rev.6. Assim, apesar de se reconhecer a relevância de tratados acerca de cartas rogatórias e arbitragem para o acesso à justiça, as normativas não serão mencionadas no presente documento por não tratarem diretamente de temas de direitos humanos.

174. Ademais, os tratados de direito internacional privado de âmbito regional serão apresentados junto aos instrumentos regionais de proteção dos direitos humanos. O Estado brasileiro faz parte dos principais instrumentos de direitos humanos, e, em 1998, aceitou a jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A análise dos tratados ratificados pelo Brasil indica, portanto, o compromisso do país quanto à importância dos sistemas global e regional de proteção de direitos humanos.

175. Por fim, cumpre destacar que, em 2017, o Brasil, após a apresentação do seu informe nacional de direitos humanos, acolheu quase a totalidade das 246 recomendações feitas ao país para o terceiro ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, as quais guiarão, em conjunto com os demais compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, as ações e políticas públicas brasileiras em direitos humanos nos próximos quatro anos. O Estado brasileiro tem prestado especial atenção no que se refere à promoção e projeção da pessoa humana, em sua integralidade e dignidade.

### 1. Principais Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos<sup>3</sup>

Tratado	Ratificação/ Adesão	Declarações/ Reservas
Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	1992	
Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos	1992	
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	1968	Sim (declaração de reconhecimento da competência do Comitê)
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	1984	Sim (reserva ao artigo 29, § 1)
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	1989	Sim (declaração de reconhecimento da competência do Comitê)
Convenção sobre os Direitos da Criança	1990	
Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento das crianças em conflitos armados	2004	Sim (declaração referente ao artigo 143 da Constituição Federal)
Protocolo Opcional à Convenção dos Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil	2004	
Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos	2009	
Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos com vista à Abolição da pena de morte	2009	Sim (reserva ao artigo 2)
Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	2002	

<sup>3</sup> Dentre os instrumentos listados nesta seção, apenas a Convenção sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes não foi ratificada pelo Brasil.

Protocolo Opcional à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes	2007
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	2008
Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	2008
Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados	2010

## 2. Outras Convenções de Direitos Humanos

Tratado	Ratificação/ Adesão	Declarações/ Reservas
Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio	1952	Sim (declaração sobre reservas feitas por países à Convenção)
Convenção relativa à Escravidão	1966	
Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem	1958	
Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados	1960	Sim (declaração sobre o Tratado de Amizade e Consulta e artigo 199 da Constituição Federal)
Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas	1996	
Convenção relativa à Redução da Apatridia	2007	Sim (reserva referente ao artigo 8º, § 3, a, ii)
Estatuto do Tribunal Penal Internacional	2002	
Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	2004	
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea	2004	
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças	2004	

## 3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>4</sup>

Convenção	Título	Ratificação
-----------	--------	-------------

<sup>4</sup> Dentre os instrumentos listados nesta seção, as Convenções 86, 87, 129, 143, 156 e 183 não foram ratificadas pelo Brasil.

14	Repouso Semanal na Indústria	1957
29	Trabalho Forçado ou Obrigatório	1957
81	Inspeção do Trabalho na Indústria e no Comércio	1989
97	Trabalhadores Migrantes (Revista)	1965
98	Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva	1952
100	Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores	1957 por Trabalho de Igual Valor
102	Normas Mínimas da Seguridade Social	2009
105	Abolição do Trabalho Forçado	1965
106	Repouso Semanal no Comércio e nos Escritórios	1965
111	Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação	1965
118	Igualdade de Tratamento entre Nacionais e Estrangeiros em	1969 Previdência Social
122	Política de Emprego	1969
131	Fixação de Salários Mínimos, Especialmente nos Países em	1983 Desenvolvimento
132	Férias Remuneradas (Revista)	1998
138	Idade Mínima para Admissão	2001
151	Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração	2010 Pública
155	Segurança e Saúde dos Trabalhadores	1992
169	Sobre Povos Indígenas e Tribais	2002
182	Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e	2000 Ação Imediata para sua Eliminação

#### 4. Convenções da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Tratado	Ratificação/Adesão
Convenção relativa à Luta <i>contra a Discriminação</i> no campo do Ensino	1968

#### 5. Convenções da Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado

Tratado	Ratificação/Adesão	Declarações/Reservas
Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional	1999	Sim (declaração art. 22 “4”)
Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças	1999	Sim (reserva ao artigo 24)
Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça	2011	Sim (reserva ao artigo 7, § 2)

#### 6. Convenções de Genebra e outras Convenções de Direitos Internacional Humanitário

Tratado	Ratificação/Adesão
Convenção de Genebra (I) para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas no Campo	1957
Convenção de Genebra (II) para a Melhoria das Condições de Feridos,	1957

Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar

Convenção de Genebra (III) relativa ao Tratamento de Prisioneiros de Guerra 1957

Convenção de Genebra (IV) relativa à Proteção das Pessoas Civis em Guerra 1957 Tempo de

Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Protocolo I) 1992

Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, relativo à Proteção Vítimas de não conflitos armados internacionais (Protocolo II) 1992

Convenção de Ottawa sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição 1999

---

**7. Convenções da Organização dos Estados Americanos (OEA)**

---

<b>Tratados</b>	<b>Ratificação/ Adesão</b>	<b>Declarações/ Reservas</b>
-----------------	--------------------------------	----------------------------------

---

Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos à Mulher (A-44)	1950	
Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cíveis à Mulher (A-45)	1952	
Carta da OEA (A-41)	1950	
Convenção sobre Asilo Diplomático (A-46)	1957	
Convenção sobre Asilo Territorial (A-47)	1964	
Protocolo de Reforma da Carta da OEA "Protocolo de Buenos Aires" (B-31)	1968	
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (B-32)	1992	Sim (declaração sobre entendimento referentes aos artigos 43 e 48, D, e sobre reconhecimento da jurisdição obrigatória da Corte Interamericana)
Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo (A-49)	1999	
Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em Matéria de Adoção de Crianças (B-48)	1997	
Convenção Interamericana sobre Personalidade e Capacidade de Pessoas Jurídicas no Direito Internacional Privado (B-49)	1997	
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (A-51)	1989	
Protocolo de Reforma da Carta da OEA "Protocolo de Cartagena" (A-50)	1988	
Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador) (A-52)	1996	
Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar (B-54)	1997	
Convenção Americana sobre Restituição Internacional de Crianças (B-53)	1994	
Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, sobre a abolição da pena de morte (A-53)	1996	Sim (reserva nos termos do artigo 2)
Protocolo de Reforma da Carta da OEA (A-56)	1994	
Protocolo de Reforma da Carta da OEA "Protocolo de Manágua" (A-58)	1995	
Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (A-61)	1995	
Convenção sobre Tráfico Internacional de Menores (B-57)	1997	
Convenção Interamericana contra a Corrupção (B58)	2002	Sim (reserva ao artigo XI, § 1, c)

Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Relacionados (A-63)	1999
Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais (A-64)	2006
Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência (A-65)	2001
Convenção Interamericana contra o Terrorismo (A66)	2005
Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (A-60)	2013

---

## B. Marco jurídico de proteção dos direitos humanos em âmbito nacional

176. O reconhecimento e a incorporação dos direitos humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro resultam de um processo de conquistas históricas, que se materializaram, primordialmente, na Constituição Federal de 1988, em resposta a demandas da sociedade brasileira após os anos de regime militar no Brasil (1964-1985). A Carta Magna brasileira consagra, assim, os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em

1948, articulando, em seus artigos, um sistema de proteção aos direitos humanos no país. 177. Do mesmo modo, o Brasil tem apresentado significativos avanços na construção e consolidação de um arcabouço institucional voltado à implementação de políticas e ações estruturais que visem à promoção e à proteção dos direitos humanos de maneira sustentável, a fim de consolidar essa agenda como uma verdadeira política de Estado. Na atual estrutura administrativa, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos une a Mulher e a Família, como sustento e escola de cidadania e respeito.

### 1. A Constituição Federal brasileira

178. A Constituição Federal inclui entre os fundamentos do Estado brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, estabelecendo como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer natureza. 179. Nesse sentido, ressalta-se que a Carta Constitucional brasileira, nos seus primeiros artigos, em

demonstração da relevância conferida ao tema, apresenta os direitos e garantias fundamentais, dispondo sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos sociais, direitos trabalhistas, direitos de nacionalidade e direitos políticos, estabelecendo-se, assim, o núcleo fundamental do regime democrático do país. 180. A Constituição, de plano, em seu artigo 5º, postula a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Em seguida, por meio de extenso rol de incisos, especifica os termos pelos quais esses direitos e deveres individuais e coletivos são garantidos pelo Estado. 181. Do mesmo modo, o artigo 5º estipula como de aplicação imediata as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais, e que esses expressos no texto constitucional não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais dos quais o Estado brasileiro seja parte. Do mesmo modo, a partir de alteração promovida em 2004, o referido artigo determina que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos serão equivalentes a emendas constitucionais, se aprovados no Congresso Nacional, em conformidade com o rito legislativo especial destinado à alteração da Constituição. Diferente do que ocorre com os tratados internacionais comuns, que se equiparam às leis federais, tratamento jurídico diferenciado é conferido pela Constituição (art. 5º §2º) aos tratados de direitos humanos, conferindo-lhes um caráter especial na legislação brasileira quando de sua internalização. Há, portanto, determinado privilégio hierárquico de supralegalidade e infraconstitucionalidade nos tratados internacionais de direitos humanos aprovados por maioria simples do Congresso Nacional. Neste caso, prevalecem face a leis posteriores. 182. Ainda, em relação aos procedimentos para a incorporação de tratados e convenções internacionais ao ordenamento jurídico nacional, relevante pontuar que a Constituição Federal, igualmente, definiu etapas específicas para a sua efetivação. Após a assinatura do tratado ou convenção internacional pelo Poder Executivo Federal, o Congresso Nacional, em votação em suas duas Casas, é responsável pela aprovação do documento. Diante da aprovação do competente decreto legislativo, fica a cargo do Presidente a sua ratificação, no âmbito internacional, bem como a expedição de decreto que confere executividade interna ao instrumento internacional, dando publicidade ao seu teor. Com a promulgação dessa normativa, as disposições dos tratados e convenções internacionais podem ser invocadas ante os tribunais e instâncias administrativas.

183. Por fim, destaca-se que a Constituição brasileira dispôs sobre a possibilidade de alteração do texto constitucional, estabelecendo rito legislativo específico para a aprovação de emendas constitucionais. Nesse sentido, determinou que a forma federativa de Estado, o voto direito, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais são cláusulas pétreas, não podendo ser objeto de deliberação qualquer proposta tendente a aboli-las.

## **2. Garantias para o resguardo e a restauração dos direitos fundamentais no caso de sua violação**

184. A ordem constitucional brasileira consagra um elenco de garantias voltadas a resguardar e a restaurar direitos fundamentais no caso de sua violação. Nesse sentido, além dos remédios e ações constitucionais para a proteção e promoção de direitos, a Constituição Federal brasileira estipulou como direitos fundamentais o acesso à justiça – inafastabilidade da apreciação jurisdicional de lesão ou ameaça a direito, a razoável duração do processo, o contraditório e a ampla defesa, o devido processo legal e a proibição do juízo ou tribunal de exceção.

185. Em relação aos remédios constitucionais, instrumentos disponíveis aos indivíduos para que sejam efetivados os direitos e sanadas as suas violações, a Constituição brasileira estabeleceu os seguintes: (i) direito de petição; (ii) direito de certidão; (iii) *habeas corpus*; (iv) *habeas data*; (v) mandado de segurança, coletivo e individual; (vi) mandado de injunção; (vii) ação popular; e (viii) ação civil pública.

186. Além disso, para a garantia da supremacia da Constituição e dos direitos e garantias nela preconizados, foi definido controle concentrado de constitucionalidade de competência do Supremo Tribunal Federal. Os legitimados definidos no texto constitucional – Presidente da República, o Procurador Geral da República, os Governadores dos Estados e o Governador do Distrito Federal, as mesas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de Assembleia Legislativa, partidos políticos com representação no Congresso Nacional, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, entidades de classe de âmbito nacional e confederações sindicais – podem apresentar: (i) ação direta de inconstitucionalidade, de lei e ato normativo federal e estadual; (ii) a ação direta de inconstitucionalidade por omissão; (iii) ação declaratória de constitucionalidade, de lei e ato normativo federal; e (iv) arguição de descumprimento de preceito fundamental.

### 3. Autoridades competentes em matéria de direitos humanos

187. No Brasil, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) atua como Autoridade Central na formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da cidadania, direitos da criança e do adolescente, direitos do idoso, direitos da pessoa com deficiência, direitos da população negra, direitos das minorias e, hoje, com especial foco na mulher e na família.
188. Do mesmo modo, o Ministério dos Direitos Humanos é responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos direitos humanos no Brasil. Tem como função propor políticas e diretrizes que orientem a promoção e a defesa desses direitos de maneira articulada tanto no âmbito federal, como nos estaduais e municipais, além de incluir em suas ações os demais Poderes, a sociedade civil e os organismos internacionais.
189. O Ministério é composto, dentre outros, pela Secretaria Nacional de Proteção Global, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Nacional da Família, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e Secretaria Nacional de Juventude.
190. O Ministério abriga, igualmente, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, competente pelo recebimento, exame e encaminhamento de denúncias e reclamações em matéria de violação de direitos humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBT, pessoas em situação de rua, povos e comunidades indígenas e tradicionais, e pessoas em privação de liberdade.
191. O principal canal de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos (Disque 100), serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. Os atendentes são capacitados para receber e dar o devido encaminhamento às denúncias recebidas de acordo com sua natureza. Além

disso, o Disque 100 tem se consolidado como um importante instrumento para a sistematização de dados estatísticos sobre violações de direitos humanos que guiam a realização de ajustes e correções nas políticas públicas e demais ações voltadas à proteção e promoção desses direitos. O programa está atualmente sendo estudado para tornar-se mais eficaz e abrangente.

192. Ademais, é parte do Ministério o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que substituiu, em 2014, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). O Conselho é órgão colegiado, com representantes do poder público e da sociedade civil, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, e por competência, dentre outras, o recebimento de representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e a apuração das respectivas responsabilidades.

193. No âmbito do Poder Legislativo Federal, como já apontado no presente documento, o Congresso Nacional brasileiro possui, na estrutura permanente de suas duas casas, comissões responsáveis por trabalhar a temática dos direitos humanos. Na Câmara de Deputados, esse tema é de responsabilidade da Comissão de Direitos Humanos e

Minorias, e, no Senado Federal, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

194. Por sua vez, no âmbito do Poder Judiciário Federal, ressalta-se a atuação do Conselho Nacional de Justiça, órgão que, em conformidade com as suas competências institucionais, atua em diferentes ações de promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil, como os direitos de cidadãos em condição de cárcere, sendo de vital importância para o cumprimento das obrigações jurídicas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

195. Na esfera do Ministério Público Federal (MPF), foi criada a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão cuja atuação caracteriza-se, fundamentalmente, pelo estabelecimento de interlocução e diálogo propositivo com os diversos atores públicos e da sociedade civil, a fim de estabelecer soluções conjuntas para os diversos desafios à plena efetivação dos direitos humanos no Brasil. Nesse sentido, ressalta-se a atuação da Procuradoria na proteção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos

196. Por fim, imprescindível destacar as Defensorias Públicas da União e dos Estados, órgãos públicos de extrema importância para a proteção e preservação dos direitos humanos no país. Isso porque, como abordado nos itens acima, a sua atuação é garantidora do acesso à Justiça àquelas pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, e que, por conseguinte, não têm condições financeiras de arcar por serviços jurídicos.

#### **4. O Brasil no Sistema Interamericano de Direitos Humanos**

197. O Brasil confere grande importância à sua atuação no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, composto pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH). Após a ratificação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1992, o Brasil passou a aceitar a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 1998.
198. O Supremo Tribunal Federal considera que as disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos sobrepõem-se à legislação ordinária nacional, entendendo que os tratados internacionais de direitos humanos, não aprovados no Congresso Nacional conforme rito específico de emenda constitucional, detêm nível hierárquico-normativo supralegal. Observa-se, ainda, a tendência de que casos emblemáticos envolvendo o Brasil sejam utilizados como parâmetro para a decisão de tribunais nacionais e para a criação de políticas públicas visando à não repetição de violações de direitos humanos, como os casos Maria da Penha, sobre violência doméstica, e José Pereira, sobre trabalho escravo.

#### *Comissão Interamericana de Direitos Humanos*

##### *Comissão Interamericana de Direitos Humanos*

199. O Brasil, atualmente, detém 188 casos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sendo 84 petições em fase de admissibilidade, 9 casos em solução amistosa, 12 casos em fase de admissibilidade e mérito, 45 casos em fase de mérito, 16 em cumprimento de recomendações, e 22 medidas cautelares.

*Corte Interamericana de Direitos Humanos*

200. Ademais, há 11 casos envolvendo o Brasil em trâmite na Corte Interamericana de Direitos Humanos: 4 medidas provisórias (Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, de 2017, Complexo Penitenciário do Curado, de 2014, Complexo Penitenciário de Pedrinhas, de 2014, e Unidade de Internação Socioeducativa, de 2011), 6 casos em verificação de cumprimento de sentença (Ximenes Lopes, de 2006, Sétimo Garibaldi, de 2009, Gomes Lund e outros – Guerrilha do Araguaia, de 2010, Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, de 2016, Cosme Rosa Genoveva e outros – Favela Nova Brasília, de 2017, e Povo Indígena Xucuru e seus membros, de 2018) e um caso em fase de contestação (Vladimir Herzog e outros). Diante disso, imprescindível ressaltar que, em virtude da aceitação da jurisdição da Corte pelo Brasil, as sentenças emanadas pelo organismo têm força vinculante no ordenamento jurídico brasileiro.

C. Marco no qual os direitos humanos são promovidos a nível nacional

**1. A estratégia nacional de desenvolvimento e os direitos humanos**

201. O Estado brasileiro, nas últimas décadas, passou a impulsionar a defesa e a promoção dos direitos humanos como partes essenciais ao desenvolvimento e implementação de ações e políticas públicas. Os avanços percebidos na redução da desigualdade social e da pobreza e no fortalecimento dos direitos à educação, saúde, trabalho e assistência social demonstram a importância de apoiar a atividade estatal em uma marco ético-normativo de direitos humanos.

202. Nesse sentido, deve ser ressaltada a imprescindibilidade da intersetorialidade e transversalidade como princípio condutor da totalidade das ações em desenvolvimento pelo Estado brasileiro para a proteção e promoção dos direitos humanos. A política estatal de direitos humanos é realizada com a atuação de diferentes órgãos públicos, do Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como com a participação dos entes federados, responsáveis pela capilarização das ações e políticas, estendendo o seu alcance a todos os cidadãos do país.

203. Em 1996, considerando esse cenário, o Brasil adotou o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), estabelecendo diretrizes que passaram a orientar todas as ações do Poder Público referentes à promoção e proteção dos direitos humanos, fortalecendo a perspectiva da transversalidade desses direitos na elaboração e implementação de políticas públicas, conforme reportado no DBC anterior. Em 2002, o Programa foi revisado e atualizado, sendo ampliado a partir da incorporação dos direitos econômicos, sociais e culturais, e resultando na publicação do segundo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II).

204. Em 2009, fruto de um amplo debate entre diversos órgãos públicos nas três esferas de Governo, com expressiva participação da sociedade civil, foi adotado o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH III). Com fundamento no caráter indivisível e interdependente dos direitos humanos, e na observância do pacto federativo, o PNDH-III estabeleceu 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas, definindo diferentes responsáveis pela sua implementação no Poder Executivo Federal, e tecendo recomendações aos entes federados e aos demais poderes republicanos.

205. O PNDH-III trabalha sob a perspectiva de eixos orientadores de políticas públicas, para a realização dos direitos humanos em sua mais ampla concepção. Os eixos transversais tratam sobre (i) a interação democrática entre Estado e sociedade civil; (ii) desenvolvimento e direitos humanos; (iii) universalização de direitos em um contexto de desigualdades; (iv) segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; (v) educação e cultura em direitos humanos; e, (vi) direito à memória e à verdade.

206. Em 2010, foi instituído o Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa, com o objetivo de coordenar e monitorar a execução das ações previstas no PNDH-III. Além disso, cabe ressaltar que as metas estabelecidas no Programa têm sido incorporadas aos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo Federal, em conformidade com o Plano Plurianual.

207. Além do PNDH-III, interessante destacar que o Estado brasileiro conta com os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) na busca pela transversalidade e capilarização da promoção e proteção dos direitos humanos em todo o país. Os Centros de Referência têm como objetivo mobilizar, em torno de uma unidade física que atua em âmbito local, instituições governamentais, não governamentais e particulares, buscando,

assim, a proposição de políticas públicas e o desenvolvimento de ações voltadas à efetivação do PNDH-III.

208. Considerando que o monitoramento contínuo e o acompanhamento das ações governamentais são essenciais na efetivação dos direitos humanos e no fortalecimento de políticas públicas, o Brasil lançou, em 2014, o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (SNIDH), que, de forma articulada com órgãos públicos, organismos internacionais e sociedade civil, permite monitorar e mensurar a realização progressiva dos direitos humanos por meio de matriz articulada de indicadores sociais. Além disso, o Estado brasileiro conta com estruturas de indicadores realizadas por diferentes órgãos da Administração Federal, como o DATASUS, do Ministério da Saúde, o Cadastro Único de Programas Sociais, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o Censo Escolar, do Ministério da Educação, o INFOPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e as pesquisas nacionais e regionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

209. Já se iniciaram estudos para a elaboração de um novo PNDH, a ser entregue à sociedade em breve.

## **2. Instituições nacionais em matéria de direitos humanos e a participação da sociedade civil**

210. A estruturação e eficácia das políticas e ações de direitos humanos pressupõem a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. Essa tem sido uma das principais recomendações da Organização das Nações Unidas aos seus países membros, em consonância com o estabelecido pelos Princípios de Paris. Assim sendo, a criação de conselhos temáticos ligados à defesa de direitos de distintas naturezas é uma ação fundamental que vem sendo implementada pelo Estado brasileiro para o fortalecimento das ações de promoção e proteção dos direitos humanos.

211. Nesse sentido, o Ministério dos Direitos Humanos conta com diferentes colegiados temáticos, dos quais destacamos: (i) o Conselho Nacional dos Direitos Humanos; (ii) o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH); (iii) o

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT); (iv) a Comissão Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo (CONATRAE); (v) a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos

Políticos (CEMDP); (vi) o Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa (CNRDR); (vii) o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

(CNPCT); (viii) o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); (ix) o

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); (xi) o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI); e (xii) o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

212. No âmbito do Poder Executivo Federal, interessante destacar, igualmente, (i) o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), na Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); (ii) o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), o Conselho

Nacional de Segurança Pública (CONASP), o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), no Ministério da Justiça e Segurança Pública; (iii) o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), no Ministério do Trabalho (MTb); e (iv) o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no Ministério do Desenvolvimento Social.

213. Além dos colegiados, fundamental ressaltar a realização das Conferências Nacionais em matéria de direitos humanos, as quais são instrumentos fundamentais para garantir a construção conjunta entre o Estado e a sociedade civil brasileira do arcabouço jurídico e político-institucional de proteção e promoção dos direitos humanos. Em 2016, foi realizada a 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que teve como objetivo a consolidação de políticas de direitos humanos no país e reafirmação dos compromissos contidos no PNDH-III, tendo reunido mais de duas mil pessoas de toda a federação para construir diretrizes para políticas públicas de direitos humanos, sob o tema *Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade*. Em maio de 2018, foi realizada a 4ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR, com o tema “O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”. A CONAPIR é um grande encontro de lideranças da sociedade civil e representantes de governos municipais, estaduais e federais para dialogar sobre as políticas públicas para o enfrentamento do racismo no Brasil. As edições anteriores da Conferência ocorreram em 2005, 2009 e 2013.

### 3. Educação em direitos humanos

214. Considerando a educação como um instrumento essencial para a promoção de direitos, o Estado brasileiro dispõe de diferentes instrumentos para promover e difundir o conhecimento em direitos humanos em diversos âmbitos temáticos e regionais.

215. Em 2006, a partir de ampla discussão com especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas e organismos internacionais, foi instituído o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que tem como objetivos gerais, dentre outros, encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas, propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, e incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos. Além disso, destaca-se que os objetivos, diretrizes e linhas de ação do Plano contemplam cinco grandes eixos de atuação: (i) educação básica; (ii) educação superior; (iii) educação não-formal; (iv) educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e segurança pública; e (v) educação e mídia.

216. No momento de sua criação, o Plano resultou na criação de 14 Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e na multiplicação de iniciativas na área, tanto voltadas à educação básica e superior, como as relacionadas à educação não formal. Ademais, o Plano contempla a capacitação de agentes do sistema de Justiça e segurança pública, buscando a inserção dos direitos humanos como conteúdo curricular na formação desses agentes. O Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Cidadania, coordena a implementação do Plano e apoia o funcionamento e criação de Comitês de Educação em Direitos Humanos nos estados e municípios.

217. Em 2016, o Ministério dos Direitos Humanos e o Ministério da Educação celebraram acordo de cooperação para o lançamento do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos, que tem como propósito impulsionar a educação em direitos humanos no ensino superior no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão e da convivência universitária e comunitária. Em agosto de 2017, o Pacto já contava com mais de 300 instituições inscritas, número dividido entre instituições de ensino e entidades apoiadoras.

#### **4. A cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional**

218. Ao longo da última década, o Brasil vem intensificando suas ações voltadas à promoção da cooperação para o desenvolvimento internacional. No que se refere ao

componente “cooperação técnica internacional”, o país tem apresentado relevante atuação nessa modalidade, especialmente em matéria de direitos humanos. A essência de seu processo é a transferência e o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias nacionais com potencial de adaptação, absorção e geração de impactos positivos no desenvolvimento autônomo de outros países.

219. No âmbito da política externa brasileira, interessante apontar que a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) é o órgão responsável por coordenar programas e projetos brasileiros de cooperação técnica. Em 30 anos de atuação, cooperações em prol do país foram realizadas por meio de cerca de 4.000 atividades e da mobilização de US\$ 6 bilhões em recursos nacionais e US\$ 1,5 bilhão em recursos estrangeiros. Entre os anos 2000 a 2014, a execução financeira da agência, soma do seu orçamento, das transferências a organismos internacionais e do repasse de recursos para ações de cooperação técnica, apresentou pico de crescimento entre os anos de 2009 a 2013.

**Tabela 78. Evolução da execução financeira da ABC. Brasil, 2000 a 2014**

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	2.022.256	3.242.264	3.342.588	1.974.424	722.017	905.668
	5.308.508	3.660.637				
Brasil 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
7.001.556	19.383.81	7.099.064	37.819.61	27.003.72	19.812.76	13.942.23
	4	3	4	3	0	

Fonte: ABC.

#### D. Processo de apresentação de relatórios em âmbito nacional

220. Atualmente, é de competência do Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Coordenação de Relatórios Internacionais da Assessoria de Assuntos Internacionais, a elaboração de relatórios e informes em cumprimento aos compromissos decorrentes da ratificação de tratados internacionais pelo Estado brasileiro. Esse trabalho é realizado *pari passu* com as Secretarias temáticas dos Ministérios que detêm o conhecimento da matéria à qual o documento se refere.

221. Sempre que necessário, os relatórios e informes são elaborados tomando como base as informações oriundas dos diferentes órgãos públicos do Estado brasileiro que coordenam ações e políticas atinentes aos temas tratados em cada instrumento. Dessa forma, as informações técnicas são disponibilizadas, transformadas em relatórios e, posteriormente, encaminhadas ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), responsável pelo processo de coordenação entre os órgãos do Governo

Federal. A elaboração é realizada levando em consideração as diretrizes definidas pelos órgãos de tratados internacionais, a fim de compatibilizar as informações nacionais ao teor das demandas e compromisso internacionais assumidos.

222. Além disso, destaca-se a participação social no processo de elaboração dos documentos, por meio de consultas e audiências públicas, bem como discussões nos diferentes colegiados, as quais permitem o encaminhamento de sugestões, correções e novas informações por parte da sociedade civil. Após a conclusão desse processo, o depósito dos relatórios e informes nacionais são realizados pelo Ministério das Relações Exteriores.
223. Por fim, necessário informar que o Estado brasileiro realiza o monitoramento e acompanhamento das recomendações internacionais recebidas e dos compromissos internacionais assumidos, ação que contribui para o fortalecimento das políticas de direitos humanos. Nesse passo, em 2014, foi lançada a primeira etapa do Observatório de

Recomendações Internacionais sobre Direitos Humanos (ObservaDH), plataforma *online* que contém as recomendações dirigidas ao Brasil no âmbito das Nações Unidas e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A publicação da plataforma foi temporariamente suspensa e está atualmente em fase de reavaliação da sua estratégia. 224. É importante ressaltar que mudanças na estrutura administrativa dos órgãos que tratam a temática dos direitos humanos no Brasil nos últimos anos, com a criação, extinção e fusão de órgãos, cargos e competências tem dificultado o processo de continuidade na produção dos relatórios. Contudo, é possível observar os atuais esforços de suprir o passivo de relatórios em atraso, com a devida capacitação de colaboradores do Governo Federal e a instituição de estruturas, fluxos e rotinas de longo prazo que permitam o cumprimento dos prazos estipulados pelos instrumentos e, por outro lado, exigir internamente o cumprimento destes prazos.

### III. Informação sobre não discriminação e igualdade e recursos eficazes

#### 1. O marco jurídico brasileiro contra a discriminação

225. O arcabouço jurídico-normativo brasileiro vem se aperfeiçoando no sentido de oferecer proteção às vítimas de discriminação de todos os tipos. Instrumento essencial nessa mudança de paradigma é a Constituição Federal de 1988, marco histórico na consagração dos direitos humanos no Brasil e guia primordial das legislações e políticas públicas do país. O texto constitucional, como apontado em itens anteriores, estabelece importante núcleo de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais que pauta as ações do Estado, dos seus três Poderes e dos seus entes federados, e norteia todo o ordenamento jurídico brasileiro.

### *Discriminação e Igualdade Racial*

226. Ao longo das duas últimas décadas, o Brasil vem construindo um significativo quadro jurídico e institucional no que diz respeito ao combate ao racismo, à promoção da igualdade racial e à proteção às vítimas de discriminação racial.

227. Em 1989, foi lançada a primeira iniciativa no Estado brasileiro voltada ao combate e punição da discriminação racial, por meio da aprovação da Lei nº 7.716, que criminalizou essa conduta, prevendo punição para crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

228. No âmbito institucional, em 2003, foi criada a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que constituiu determinante marco na institucionalização e fortalecimento das ações de combate à discriminação racial no país. O órgão, parte integrante do Ministério dos Direitos Humanos, exerce uma ação transversal, atuando, especialmente, na promoção de políticas afirmativas para a promoção da igualdade e na proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.

229. Em 2010, foi aprovada a Lei nº 12.288, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, o fortalecimento da identidade nacional brasileira, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

230. O Estatuto foi responsável, igualmente, por sedimentar a criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), regulamentado pelo Decreto nº 8.136/2013, e da Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, órgão da estrutura da SEPPIR,

responsável por receber denúncias de racismo e de discriminação racial, e por encaminhá-las aos entes governamentais responsáveis.

231. Além disso, o Estatuto fomentou a adoção de ações afirmativas pelo Estado brasileiro. A Lei nº 12.990/2014 reservou aos negros 20% das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito federal. Já a Lei nº 12.711/2012 reservou 50% das matrículas em universidades e institutos federais a alunos oriundos da rede pública de ensino, com distribuição das vagas entre negros e indígenas em proporção igual à da população local.

232. Ademais, destaca-se o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015, que congregou ações voltadas ao fomento da inclusão produtiva, garantia de direitos, e proteção do patrimônio cultural e da tradição africana no Brasil. Ainda em 2013, foi lançado, o Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com acesso livre, pela Internet, oferecendo informações de diagnóstico e monitoramento do Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra (Juventude Viva) e do Programa Brasil Quilombola.

233. Por fim, imprescindível pontuar que os indicadores socioeconômicos revelam melhoria nas condições de vida da população negra brasileira, bem como no acesso a serviços e direitos, refletindo as iniciativas de promoção da igualdade racial ao longo das últimas duas décadas. A análise da situação nacional evidencia que a melhoria dos indicadores, em muitos casos, ocorreu de modo mais acentuado no segmento negro da população. Não obstante, apesar dos avanços nas condições de inserção econômica e social, ainda persistem os diferenciais que colocam os negros em desvantagem, comparativamente aos brancos, em todos os indicadores analisados. No caso das comunidades quilombolas, há o desafio adicional da defesa do direito à terra, incluindo o prosseguimento da efetivação da titulação dos territórios e a proteção dos quilombolas em face de conflitos fundiários.

#### *Discriminação e Igualdade de Gênero*

234. Em 2002, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão responsável pela articulação e implementação, em parceria com os demais ministérios, de políticas públicas voltadas à efetivação da igualdade entre homens e mulheres. A Secretaria, partindo de um diagnóstico da multidimensionalidade das desigualdades de

gênero, pauta sua atuação com base nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM). Está em curso o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que aborda, entre outros temas, a igualdade no mundo do trabalho, a saúde integral das mulheres, o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, e o fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

235. No que diz respeito à proteção dos direitos das mulheres contra a violência doméstica, marco histórico é a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a qual cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Além disso, outros dois relevantes avanços legislativos foram as promulgações da Lei nº 12.845/2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual, e da Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como crime hediondo.

236. Em 2013, foi instituído o Programa Mulher – Viver sem Violência, coordenado pela SPM, que consiste em seis ações estratégicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres: (i) criação da Casa da Mulher Brasileira; (ii) criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteiras secas; (iii) unidades móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta; (iv) ampliação da central de atendimento à mulher; (v) organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; e (vi) campanhas continuadas de conscientização. As ações da Secretaria, em conjunto com a implementação da legislação existente, são essenciais no desafio de contornar os números atuais preocupantes de violência contra as mulheres no Brasil.

237. Outros expressivos resultados na execução das políticas públicas para as mulheres são: (i) a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013, a qual igualou as empregadas domésticas aos demais trabalhadores em seus direitos trabalhistas; (ii) a ampliação do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça; e (iii) a extensão de benefícios previdenciários (aposentadoria por idade e por invalidez, auxílio-doença e salário maternidade) às donas de casa de baixa renda, mediante contribuição de alíquota calculada sobre o valor do salário mínimo.

238. Em referência aos espaços de decisão política, destaca-se a Lei nº 12.034/2009, que modificou a Lei nº 9.504/1997, estabelecendo exigência a todos os partidos e

coligações de reservar o mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo. Apesar da mudança legislativa, permanece o desafio de ampliar o número de mulheres eleitas, principalmente considerando os resultados das últimas eleições gerais, que demonstram a persistência de nível de sub-representação feminina em cargos políticos. De toda forma, a última eleição atingiu o maior número de mulheres eleitas na história do Brasil.

### *Pessoas com deficiência*

239. Em 1989, foi aprovada a Lei nº 7.853, que dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie e sua efetiva integração social. Já em 1991, foi adotada a Lei nº 8.213, conhecida como Lei de Cotas, que estabelece que empresas com cem ou mais empregados estão obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com trabalhadores reabilitados ou pessoas com deficiência. Com relação ao direito à acessibilidade, a Lei nº 10.098, aprovada em 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

240. Ademais, o Brasil obteve outro relevante e significativo avanço com a aprovação da Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão (LBI), vigente desde o início de 2016. A lei, com fundamento na

Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, introduziu: (i) a criação do Auxílio Inclusão; (ii) a alteração do Código Civil quanto ao reconhecimento da capacidade jurídica da pessoa com deficiência; e (iii) a ampliação das normas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional. Outro notável resultado é a implantação do Plano Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Plano Viver sem Limite), lançado em 2011.

241. Especificamente sobre os direitos políticos das pessoas com deficiência, destaque o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, aprovado em 2012, e, ademais, a

Lei nº 13.409/2016, que, alterando a Lei nº 12.711/2012, dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

242. Ainda, necessário lembrar o marco institucional, estabelecido em 2010, da criação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante do Ministério dos Direitos Humanos e responsável por, entre outras competências, coordenar as ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar a sua plena inclusão na sociedade.

243. Apesar dos inegáveis avanços, imprescindível continuar com a implementação das normativas e políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência. Isso porque o cenário de denúncias feitas ao Disque 100 demonstra que, ainda, são recorrentes as violações contra pessoas com deficiência. Em 2015, por exemplo, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos recebeu mais de nove mil denúncias relacionadas a violações de direitos dessa população.

#### *Pessoas LGBT*

244. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a família homoafetiva, conferindo aos casais homossexuais o direito à união estável. Com base na Resolução nº 175/2013, do Conselho Nacional de Justiça, cartórios de todo o Brasil não podem recusar-se a celebrar casamentos civis homoafetivos ou deixar de converter em casamento a união estável.

245. Há uma preocupação com relação ao respeito à comunidade LGBT, que tem sido implementada por meio de políticas públicas.

#### *Pessoas idosas*

246. Em 1994, por meio da Lei nº 8.842, foi estabelecida a Política Nacional do Idoso (PNI), que tem como objetivo assegurar os direitos sociais das pessoas idosas, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A referida Lei criou, igualmente, o Conselho Nacional de Direito do Idoso, bem como os conselhos do idoso nos níveis estaduais, municipais e no Distrito Federal.

247. No que diz respeito à garantia do direito à saúde das pessoas idosas nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ressalta-se a criação, em 1999, da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI).

248. Por sua vez, em 2003, pela Lei nº 10.741, foi criado o Estatuto do Idoso, relevante marco jurídico na proteção integral das pessoas idosas, visando a assegurar a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, promovendo, ao mesmo tempo e na medida do possível sua autonomia. 249. Em 2013, aprovou-se, pelo Decreto nº 8.114, o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, que objetiva coordenar os esforços dos entes federados para a valorização, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

250. No que se refere a avanços de natureza institucional, foi criada, em 2016, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão do Ministério dos Direitos Humanos competente pela coordenação e acompanhamento das ações e medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa, com base na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.

#### *Migrantes e refugiados*

251. Com relação aos refugiados, destaca-se o Estatuto dos Refugiados e a Lei nº 9.474/1997, que instituiu as normas aplicáveis aos refugiados e aos solicitantes de refúgio no Brasil, além de criar o Comitê Nacional para os Refugiados, este responsável por analisar os pedidos e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado, bem como orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados.

252. Ainda, em relação à Lei nº 9.474, fundamental pontuar que a legislação brasileira amplia o conceito clássico de refugiados, determinando que é reconhecido como refugiado todo indivíduo que: (i) devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; (ii) não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; e (iii) devido a grave e

generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

253. Por sua vez, em 2017, foi aprovada a Lei nº 13.445, chamada de nova Lei das Migrações, que dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no Brasil e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. Nos termos da lei, a política migratória brasileira será regida, entre outros, pela universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação, e não criminalização da migração.

*Povos indígenas e minorias étnicas*

254. Com relação às ações de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas e demais minorias étnicas, o Estado brasileiro detém relevante marco jurídico-institucional que visa à garantia de seus direitos à autodeterminação, à proteção de seus distintos patrimônios, bem como à promoção de suas culturas e costumes. Aqui, destaca-se o papel da Constituição Federal de 1988, determinante na consagração dos direitos e garantias dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais no Brasil, e referência na criação e implementação de ações e políticas públicas ligadas à temática.
255. No âmbito institucional, considerando as ações em prol da garantia do exercício dos direitos por parte, especialmente, dos povos indígenas e dos povos de matriz africana, imprescindível foi a criação da Fundação Nacional do Índio (Funai), em 1967, da Fundação Cultural Palmares, em 1988, e da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2003.
256. A FUNAI é o órgão federal, vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, responsável pelo estabelecimento e execução da política indigenista brasileira em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, instituindo mecanismos efetivos de controle social e de gestão participativa. Já a Fundação Cultural Palmares é uma instituição vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), que tem a finalidade de promover e preservar a cultura afro-brasileira, formulando e implementando políticas públicas que potencializam a participação da população negra brasileira nos processos de desenvolvimento do país.

257. No tocante à legislação infraconstitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e o Plano Nacional de Educação, de 2001 abordaram, em conformidade com o texto constitucional, diretrizes e fundamentos para a educação escolar aos povos indígenas. Aqui, necessário pontuar que a política de educação escolar indígena no Brasil tem como principal objetivo promover o direito dos povos indígenas a um processo educacional que tenha como base o reconhecimento e a valorização da diversidade sociocultural e linguística, autonomia e protagonismo dos povos indígenas. 258. Igualmente, a fim de promover a cultura dos povos indígenas e minorias étnicas no seio da sociedade brasileira como forma de combater a discriminação e para a difusão dos seus costumes, foram aprovadas alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, para a inclusão no currículo oficial da rede pública e privada de ensino a obrigatoriedade temática “Histórias e Cultura

Afro-brasileira e Indígena”. Na mesma linha, o Plano Nacional de Educação, de 2014, estabelece como estratégia de implementação a garantia nos currículos escolares de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas.

259. Destaca-se, ainda, a criação, em 2013, do Programa Bolsa Permanência (PBP), que concede auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a estudantes indígenas e quilombolas matriculados em instituições federais de ensino superior, com o intuito de minimizar as desigualdades sociais e promover a permanência e conclusão dos estudos.

260. Em 2007, por meio do Decreto nº 6.040, foi estabelecida a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que tem como objetivo garantir o reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais desses povos.

261. Na mesma linha, com objetivo de promover ações voltadas à gestão dos territórios e ao desenvolvimento sustentável, foi instituída a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), por meio do Decreto nº 7.747/2012, a partir de um processo de consulta e construção coletiva com os povos indígenas. Essa política tem como foco a proteção e conservação das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e o pleno desenvolvimento físico e cultural dos povos indígenas.

262. Apesar dos avanços normativos viabilizados pela Constituição Federal e tratados internacionais, os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais ainda permanecem dentre os segmentos de maior vulnerabilidade na população brasileira, considerando-se indicadores de mortalidade infantil, desnutrição, saúde, escolarização, dentre outros. A fim de conciliar a universalização das políticas e programas de direitos sociais com as especificidades étnicas existentes, o Estado brasileiro tem planejado e executado ações para combater a insegurança alimentar e nutricional, o sub-registro civil de nascimento e dificuldade de acesso à documentação básica e as dificuldades de obtenção de benefícios previdenciários, de assistência e seguridade social

263. Em relação ao registro civil, cabe mencionar os avanços na promoção desse direito aos povos indígenas, que historicamente apresentam elevados níveis de sub-registro. Ainda que não seja requisito para o exercício dos direitos assegurados pela Constituição, o registro civil de nascimento é instrumento fundamental para seu acesso a programas de inclusão social, aos direitos previdenciários e trabalhistas, a título de eleitor e a serviços em geral, como a abertura de contas bancárias. O Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instituído pelo Decreto nº 6.289/2007, visa à atuação em cooperação dos entes federados nessa temática, sendo guia de ações específicas do Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Secretária Nacional da Cidadania, voltadas às populações em situação de vulnerabilidade, como os povos indígenas e povos e comunidade tradicionais.

264. A promoção dos direitos sociais e de cidadania dos povos indígenas vem sendo buscada por meio da articulação interinstitucional, bem como pela participação e diálogo social. Destaca-se, nesse sentido, a criação, pelo Decreto nº 8.593/2015, do Conselho Nacional de Política Indigenista. Instalado em abril de 2016, o CNPI é um órgão colegiado de caráter consultivo, responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

#### *População em Situação de Rua*

265. Em 2009, foi instituída, pelo Decreto nº 7.053, Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. A Política, que deve ser implementada de forma descentralizada e articulada entre os entes federados, tem como objetivos, entre outros, assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas

de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, e desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos. O Comitê, por sua vez, tem como atribuição elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política, bem como acompanhar e monitorar o seu desenvolvimento.

266. Em relação à assistência social, em 2005, com a aprovação da Lei nº 11.258, foi incluída na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) a prerrogativa de que, na organização dos serviços da assistência social, deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua. Com base nisso, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) passou a reconhecer a atenção à população em situação de rua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

267. Por outro lado, em referência às políticas de atenção à saúde, considerando a Política Nacional para a População em Situação de Rua, o Ministério da Saúde, em 2013, passou a promover a saúde dessa população com base no Plano Operativo de Ações para a Saúde da População em Situação de Rua, instituído pela Resolução nº 2/2013. O Plano estabeleceu diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na população em situação de rua no âmbito do Sistema Único de Saúde. O Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, tem especial foco na empregabilidade e, conseqüentemente, moradia desta população, para solucionar radicalmente esta situação.